



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

**RELATÓRIO DA MISSÃO DO CNDH “EM
DEFESA DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS
E DEMAIS COMUNIDADES TRADICIONAIS
NA BAHIA”**

(02 a 06/10/2023)



**RELATÓRIO DA MISSÃO “Em defesa dos
Territórios Quilombolas e demais
comunidades tradicionais da Bahia”**

02 de outubro a 06 de outubro de 2023

Salvador- Bahia



Brasília, 2023

Conselho Nacional dos Direitos Humanos

Presidência

Marina Ramos Dermmam – Sociedade civil – Instituto Cultivar

Vice-Presidência

André Carneiro Leão – Poder público – Defensoria Pública da União

Mesa Diretora

Marina Ramos Dermmam – Instituto Cultivar

André Carneiro Leão – Defensoria Pública da União

Edna Cristina Jatobá de Barros – Plataforma de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais

Bruno Renato NascimentoTeixeira: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Tamires Gomes Sampaio – Ministério da Justiça e Segurança Pública

Virgínia Dirami Berriel – Central Única dos Trabalhadores

Coordenadora

Arine Caçador Martins

Assessoria de Comunicação

Aline Soares

Assessoria Administrativa

Amanda Neves Viana

Claudia de Almeida Soares

Gabriela Gomes Rabelo Borges De Freitas

Jhon Clayton Avelino de Souza

Kátia Aparecida Lima de Oliveira

Leonardo Henrique Caldeira da Silva

Assessoria Técnica

Luís Bernardo Delgado Bieber

Luís Fernando Novoa Garzon

Marcelo de Almeida Mayernyik

Mauricio Vieira Gomes da Silva



Missão do Conselho Nacional dos Direitos Humanos realizada entre os dias 02 e 06 de outubro de 2023 na cidade de Salvador-BA com a finalidade de apurar violação de direitos territoriais das comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais da Bahia.

Integrantes da Missão:

Conselheiras e equipe responsável pelo CNDH: Márcia Regina Ribeiro Teixeira, Sandra Maria da Silva Andrade, Joselito de Araújo. Murilo Cavalcanti, Consultor Ad hoc da Comissão Terra e Água; Enéias da Rosa - AMDH, Luis Fernando Novoa, Assessor Técnico do CNDH. Convidadas/os institucionais:

Walter Rothenburg e Livia Tinoco, Procuradores da 6ª Câmara da Procuradoria Geral da República: Jônata Galvão (MJSP), Mônica Borges (MDA), Andressa Lewandovski (MDA), Cândida Dantas (MDHC), André D'Elia (Ouvidoria Agrária)



Copyright © 2023 - Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH).

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da internet onde pode ser encontrado o original (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>).

Elaboração, distribuição e informações:

Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)
SCS-B, Quadra 09, Lote C - Ed. Parque Cidade Corporate - Torre A, 9º Andar. CEP:
70.308-200 - Brasília/DF.

Site: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

E-mai: cndh@mdh.gov.br



Sumário

1. Conjuntura e lugar dos conflitos territoriais na Bahia

1.1 Apresentação do Relatório

1.2 Atividades realizadas

2. Comunidade Quilombola Pitanga dos Palmares e as novas formas espoliativas no Recôncavo Baiano

2.2 Recomendações

3. Ilha de Maré - comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas

3.1 Ida da Missão do CNDH à Ilha de Maré

3.1.2 Principais violações constatadas

3.2 Recomendações

4. Conjunto de casos de comunidades tradicionais ameaçadas por novas frentes de incorporação.

4.1 Contexto das escutas e da Audiência Pública

4.1 a 4.14 Denúncias das comunidades tradicionais

4.2 Recomendações

5. Política de proteção à defensoras e defensores de direitos Humanos na Bahia

5.2 Recomendações

6. Bibliografia

1. Conjuntura e lugar dos conflitos territoriais na Bahia

A Missão do CNDH em defesa dos territórios quilombolas e demais comunidades tradicionais da Bahia procurou identificar as dinâmicas causais das violações de direitos territoriais e seus principais agentes. Com isso, busca comprometer entes públicos e privados com uma agenda de efetivação de direitos e de reconhecimento das comunidades quilombolas, após reiterados intentos de expulsão, por meio de perseguição, intimidação e assassinato de suas lideranças. A execução da liderança do Quilombo Pitanga dos Palmares, Mãe Bernardete, no dia 17 de agosto de 2023, foi a culminação de uma onda de violência direcionada contra estes povos e que tem evidente vinculação com interesses de agentes econômicos dedicados à incorporação imobiliária e fundiária na Bahia.

É preciso ressaltar que os direitos diferenciados das comunidades tradicionais, previstos no arcabouço legal brasileiro, procuram garantir a possibilidade que perdurem modos de vida e de organização social distintos dos espaços mercantis. Garantir, que possa ser assegurada a diversidade cultural e territorial que marca a formação histórica de nosso país, proporcionando a delimitação, a desintrusão, a demarcação e a titulação de seus territórios.

Os territórios das comunidades tradicionais cumprem papel inestimável em termos de resguardo e revitalização de nossa ancestralidade plural, mais ainda no estado da Bahia, lugar de origem do projeto de exploração colonial e racial e lugar de resistência e de reinvenção do que pode e deve ser uma nação livre e democrática. A noção de Quilombo em sua projeção polissêmica remete à lutas sobrepostas por redenção do cativo da exploração e do racismo, adquirindo assim "funções políticas no presente e como tal conversão simbólica teve como produto uma construção jurídica que permite pensar projetos de futuro" (Arruti, 2003, p. 68).

A luta territorial quilombola, por isso, se faz por agregação e intersecção, como um rastilho ou um itinerário para firmar compromissos históricos ampliados. Defender os territórios tradicionais é definir a possibilidade de estabelecer limites sociais, culturais e ecológicos à sanha dos investimentos especializados em sintetizar povos e biomas em commodities, como se não houvesse nação ou projeto de nação, e sim uma grande área de extração de riquezas a ser drenada para os mercados internacionais. No caso das incorporações de terra e território por complexo turísticos, a incorporação vai além do domínio das terras, águas e rios e mangues, expressando a capacidade de impor novas relações de poder, ou

seja de novos vínculos e dependências: “trata-se de alterar o campo de forças originário, permitindo que os interesses dos protagonistas do modelo de turismo dominante prevaleçam sobre as necessidades e vontades dos que tradicionalmente vivem ali” (Wanderley, 2019, p. 80)

Desta maneira e neste ritmo, a que será reduzida e pasteurizada a já tão dessemelhante Bahia? Face ao projeto e aos poderes particularísticos nela contidos, a Bahia é cada vez mais marcada pelo despedaçamento do tecido social em seus desconectados pedaços. (FREITAS, 2023) FREITAS, A.F G. A Bahia em pedaços. Ilhéus: Editus, 2023

O modelo neoextrativista, seja em sua versão neoliberal desenvolvimentista seja em sua versão neoliberal autoritária, se inscreve no fulcro do país, em seu próprio berço de nascedouro. Um capitalismo voltado ao fornecimento de matérias-primas e serviços às cadeias globais não consegue conviver com limites ou contrapartidas sociais, trabalhistas e ambientais. Neste sentido, o que é que de fato a Bahia tem, ou tinha?

A diversidade cultural e territorial como artefato de um potencial povo-nação não pode ser apagada ou instrumentalizada em função de leilões sucessivos e ininterruptos de novos setores, espaços e territórios, o que mormente resulta em impactos irreversíveis, produzindo espaços funcionalizados a mando de transnacionais ou de círculos de potentados locais em busca de novas áreas para gentrificação e segregação. Ou seja, a participação dos representantes de elites locais no arranjo do projeto globalização da economia brasileira, e particularmente da economia baiana, se dá pela diligente disponibilização de “ativos fundiários”, flexibilizando ou esvaziando normativas ambientais e urbanas e qualquer instrumento de contrapartida em termos de geração e qualificação dos empregos de desenvolvimento local e de transferência tecnológica. (CUNHA, 2022)

Nesta Missão do CNDH foi possível verificar como prefeituras e agências do Governo estadual tem sido proativas na construção de arranjos necessários para a implantação de empreendimentos que inviabilizam territorialidades tradicionais e economias locais de menor escala, como a pesca artesanal, a mariscagem e a agricultura familiar

Os efeitos mais diretos destes processos de concentração econômica e fundiária “concernem ao modo como aquecimento de mercado de terras e a respectiva tendência ascensional dos atos de compra e venda, juntamente com o aumento da grilagem, tem inviabilizado a reprodução física e cultural desses povos



e comunidades, desestruturando radicalmente a vida social e as modalidades de uso comum dos recursos hídricos” (Almeida, 2019, p.16-17)

Estas estratégias empresariais neoextrativistas têm subordinado políticas públicas ambientais, de financiamento, de planejamento rural e urbano à lógica de curto prazo dos mercados. A atração de investimentos é feita desta forma com a renúncia de regulação por parte do Poder Público, ou seja, ao custo do rebaixamento dos padrões ambientais e de direitos humanos. É na direção contrária a esta tendência, que essa Missão foi convocada e organizada em parceria com os movimentos sociais, entidades da sociedade civil, grupos de pesquisa universitários, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Defensoria Pública Estadual e a Ouvidoria Pública Externa deste órgão.

O objetivo da Missão do CNDH, em síntese, foi o de criar uma agenda interfederativa e interinstitucional para que os distintos setores empresariais, especialmente os que atuam em larga escala na incorporação de terra urbana, na privatização de praias e mananciais, na extração de minério e petróleo, na expansão de monocultivos de eucalipto e grãos e na instalação de complexos turísticos e sistemas logísticos vinculados a tais atividades, possam se comprometer a seguir o marco legal vigente. Com relação à esfera federal e estadual, torna-se crucial tornar mais efetivos os mecanismos de regulação ambiental, de proteção do patrimônio social-cultural e de regularização fundiária. Além disso, é preciso que se garanta máxima proteção às lideranças das comunidades tradicionais e demais defensores de direitos humanos no estado da Bahia, fortalecendo e redimensionando os programas de proteção estadual e nacional e garantindo punição exemplar para executores e mandantes das execuções destas lideranças.

1.1 Apresentação do Relatório

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH, órgão público autônomo, de participação social, tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos. Conforme definido no art. 2º § 1º da Lei 12.896/2014, constituem direitos humanos sob a proteção do CNDH os direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais previstos na Constituição Federal ou nos tratados e atos

internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil.

Ao longo dos últimos anos, o Conselho tem recebido recorrentes denúncias sobre violações de direitos humanos quilombolas, em sua maioria relacionadas a quatro eixos interligados entre si: 1) paralisação dos processos administrativos que tramitam no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; 2) ações anulatórias das Certidões Emitidas pela Fundação Cultural Palmares; 3) violação ao Direito à Consulta Prévia, Livre e Informada.; e 4) violência contra lideranças quilombolas defensoras de direitos humanos. No quadro específico do Estado da Bahia estes problemas apresentam-se de forma exponenciada em meio a uma nova e desenfreada corrida por aquisição de terras e territórios. O escopo desta Missão foi direcionado para abarcar com maior detalhamento dois territórios emblemáticos em termos destas dinâmicas de usurpação e desestruturação: Pitanga dos Palmares e Ilha de Mar, respectivamente nas seções 2 e 3 deste Relatório. A seção 4 procurou abarcar uma ampla gama de denúncias de um conjunto variado de comunidades tradicionais, igualmente sob forte ameaça e pressão, com o propósito de mapear os processos de territorialização empresarial, na perspectiva de detê-los e regulá-los. A seção 5, construída em diálogo com os gestores do Programa Estadual de Proteção de Defensores de DH, expõe a necessidade de repensar os Programas de Proteção frente ao ataque preventivo e continuado dos representantes da grande propriedade incondicionada diante do intento de retomadas dos territórios quilombolas e indígenas.

Deve ser reiterado aqui que esta Missão contou com o apoio incondicional da Defensoria Pública da União-Bahia, da Defensoria Pública Estadual e de sua Ouvidoria Pública Externa, da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais da Bahia - AATR, do IDEAS, do Grupo Tortura Nunca Mais, do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e da Coordenadoria Ecumênica de Serviço-CESE.

Imprescindível também registrar o indispensável suporte dado para elaboração e sistematização deste Relatório por Murilo Cavalcanti membro da CONAQ e Consultor Ad hoc da Comissão Terra e Água; por Luis Fernando Novoa, Assessor Técnico do CNDH, por Layza Queiroz Santos do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais, por Enéias da Rosa da AMDH - Articulação para o

Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil e por Gilnei José Oliveira da Silva, assessor técnico da AMDH - Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil, este último detém também os créditos das fotos dos distintos momentos desta Missão.

1.2 Atividades realizadas

No dia 02 de outubro pela manhã os membros da Missão se reuniram com membros da Defensoria Pública Estadual, da Defensoria Pública da União e da Ouvidoria Pública da DPE para recolhermos um primeiro diagnóstico dos conflitos envolvendo comunidades tradicionais. De tarde participaram da Audiência Pública sobre letalidade policial convocada pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos, MPE e DPE, registrando as principais denúncias, especialmente aquelas correlacionadas à violência policial nos territórios.



Oitiva híbrida no DPE-BA ocorrida no dia 2 de outubro de 2023

De noite, participaram de oitiva híbrida na DPE-BA, organizada pela Ouvidoria Pública Externa, com representantes de dezenas de comunidades tradicionais que relataram contextos de vigilância e ameaça constante por parte de grandes empresas e seus seguranças privados que querem expulsá-las de seus territórios centenários.

No dia 03 de outubro, pela manhã, os membros da Missão se reuniram com a equipe do IDEAS que assumiu este ano o Programa de Defensores de Direitos Humanos da Bahia.



Reunião com a Equipe IDEAS/Programa de Defensores de Direitos Humanos da Bahia em 03.10.23.

Foram expostas as debilidades do Programa, em grande parte por negligência e falta de priorização por parte do Governo estadual. O MDHC anunciou que priorizará a parceria e o fortalecimento do programa estadual, acompanhando os convênios e repasses. O MDA propôs maior articulação entre os programas de regularização fundiária do INCRA e DAS com o programa de proteção, para que avancem juntos. Da parte do CNDH, foi enfatizada a necessidade de envolvimento mais direto do GT Salles Pimenta na discussão das especificações dos programas de proteção com a participação direta das comunidades ameaçadas.



Reunião com órgãos federais com representação na Bahia em 03.10.23

De tarde, os membros da Missão se reuniram com órgãos federais buscando alinhamento de sua atuação no estado da Bahia em torno das metas traçadas pelos Ministérios que compuseram a Missão Conjunta. A Superintendência da PF-BA apresentou em que estágio se encontravam as investigações do assassinato de Mãe Bernardete e de seu filho Binho.



Ressaltamos a necessidade manter a federalização dos dois casos, por apresentarem evidências de conexão. Deve-se registrar a criação pela PF-BA de força conjunta em Itamaraju, no sul da Bahia, para atuar de forma mais intensiva nos conflitos que envolvem comunidades indígenas e agentes econômicos naquela região. Representantes da Missão parabenizaram a iniciativa e propuseram uma agenda com o Ministério da Justiça e a Direção da PF para que seja criada uma força conjunta similar na região do Recôncavo para resguardar comunidades quilombolas igualmente sob ameaça e pressão. O INCRA-Bahia relatou as dificuldades de reconstrução do órgão depois dos últimos anos de desmonte, considerando ainda a ausência de planejamento comum com os órgãos fundiários estaduais. Representantes da Missão propuseram que o diagnóstico fundiário atualizado do estado possa ser feito em conjunto, contando com apoio do MDA, INCRA, UFBA e órgãos estaduais. O MPF-BA propôs a efetivação de mesa resolutive, que possa enfrentar as violações caso a caso, particularmente os mais graves como os quilombos Rio dos Macacos, Boipeba, Rio São João, Boca do Rio, entre outros. O IBAMA- BA fez apresentação protocolar, relatando que os empreendimentos de maior impacto se encontram na esfera estadual (INEMA) e que tem predominado o licenciamento auto-declaratório. Representantes da Missão avaliaram de público que o INEMA merece ter sua prática licenciosa avaliada de forma ampla a partir de agendas comuns com o MMA, IBAMA e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

No dia 04 de outubro foi realizada visita à Comunidade Caipora no Quilombo Pitanga dos Palmares, onde cerca de 80 pessoas nos aguardavam a partir da convocatória de familiares de Mãe Bernadete e da CONAQ. Percebeu-se pelas falas e pela forma como recebiam a Missão, que o que se promovia ali era o primeiro desagravo institucional depois do assassinato de Bernardete. Uma parte do Estado brasileiro, de forma articulada, finalmente se dignava a ir à comunidade e reafirmar os direitos pelos quais lutava sua maior liderança.



Visita à comunidade Caipora/Pitanga dos Palmares em 05.10.23

Os comunitários apresentaram primeiramente os problemas da regularização do Quilombo Pitanga e a pressão de projetos no entorno como o de se fazer um grande aterro sanitário, além do presídio estadual já instalado no local. Em seguida relataram os problemas de ausência de políticas públicas como a falta de apoio à agricultura familiar, falta de acesso à água, ao transporte, à saúde e educação. Representantes da Missão se comprometeram a acelerar o processo demarcatório, a promover as necessárias desintrusões, estender políticas de apoio à agricultura familiar e de segurança alimentar, além de propor agendas conjuntas com os órgãos estaduais para este atendimento naquilo que for de atribuição estadual.

No dia 05 de outubro foi realizada a visita à Ilha de Maré, visita organizada pelas lideranças do quilombo de Bananeiras. Em barco cedido pela CESE (fundação de apoio à sociedade civil), foi feito um trajeto chamado por eles de “toxic tour” para que se identificasse in loco os locais de contaminação e as empresas responsáveis.



Ida à Ilha de Maré (“toxic tour”) em 05.10.23

No entorno da ilha está instalado o Complexo industrial e portuário de Aratu e demais empresas que servem ao Polo Petroquímico de Camaçari. Existem provas já registradas de contaminação de mariscos e peixes que constituem a base da alimentação dos comunitários de Ilha de Maré. Além disso, nas porções não diretamente contaminadas, tem predominado a incorporação e privatização de praias e acessos que antes eram públicos.



Oitiva com a comunidade Bananeiras, Ilha de Maré, em 05.10.23

Na chegada à comunidade de Bananeiras, foi feita a oitiva em que foram reiteradas as ameaças e riscos a que estão expostas as comunidades de Ilha de Maré.

No dia 06 de outubro foi realizada a Audiência Pública em defesa das comunidades tradicionais da Bahia na DPE.



Somaram-se às denúncias colhidas na oitiva do dia 02 de outubro, novos depoimentos sobre invasões, ameaças, intimidações patrocinadas por grupos privados, alguns deles contando com o apoio e cumplicidade de prefeituras. É o caso específico dos territórios quilombolas da Praia do Forte no Município de Mata de São João, em que as comunidades foram cercadas, assim como praias e áreas de pesca, envolvendo seguranças privados utilizando armamento pesado e drones para vigilância dos quilombolas. Similar à situação de Acupe, distrito de Santo Amaro, conforme denúncia registrada em que um grande empresário com grande influência no Estado, direciona a ação violenta da polícia contra os comunitários e suas lideranças. Nas palavras de Marizélia, liderança quilombola de Ilha de Maré, o direito à vida está encurralado na Bahia de todos os Santos pois os diversos agentes que não promovem e garantem a regularização dos territórios tradicionais, apertam o gatilho junto com os pistoleiros.



Audiência Pública do CNDH ocorrida em 06.10.23

Representantes da Missão procuraram demonstrar que estávamos criando um compromisso de atuação e incidência conjunta em defesa das Comunidades Tradicionais da Bahia; que esta foi uma missão inicial, para identificar caminhos e saídas para a defesa e promoção de seus direitos.

2. Comunidade Quilombola Pitanga dos Palmares e as novas formas espoliativas no Recôncavo Baiano



Quilombo Pitanga dos Palmares – BA

<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2023/08/18/quilombo-pitanga-dos-palmares-e-lar-de-quase-300-familias-e-tem-historico-de-conflitos-fundiarios-diz-governo-da-bahia.ghtml>

O Território Quilombola de Pitanga dos Palmares se situa entre Simões Filho e Candeias, municípios da Região Metropolitana de Salvador (RMS), na Bahia, sendo habitado por cerca de 351 famílias, além de compreender uma área total de 854,2 hectares, de acordo com o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) produzido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nos dias 16 e 17 de novembro de 2017 e retificado em 24 de junho de 2020.

Com uma economia baseada nas atividades de pesca, agricultura familiar e artesanatos feitos a partir da fibra da piaçava, palmeira nativa encontrada nos estados da Bahia, Alagoas, Espírito Santo e Sergipe, a comunidade de Pitanga dos Palmares foi reconhecida em 06 de dezembro de 2004 como remanescente dos quilombos, sendo, por isso, certificada pela Fundação Cultural Palmares (FCP) por meio da Portaria n.º 35, de 06 de dezembro de 2004. No entanto, em que pese a certificação da comunidade quilombola desde 2004, Pitanga dos Palmares ainda não foi titulada, situação que tem gerado, ao longo dos últimos anos, graves violações de direitos humanos.

Recentemente, com o recrudescimento da violência, o Incra instituiu uma Força Tarefa com vistas a subsidiar “os procedimentos de discriminatória das terras devolutas estaduais, de desintrusão dos ocupantes não quilombolas e de titulação do território”¹, ao tempo que o Governo da Bahia, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Agrário (SDA), instaurou Procedimento Administrativo de Discriminação de Terras Devolutas referente ao perímetro pertencente à Bahia em que parte do Quilombo Pitanga dos Palmares está inserido.



Oitiva com a Comunidade Quilombola Caipora-Pitanga dos Palmares, em 06.10.23.

2.1 SITUAÇÃO GERAL DE CONTEXTO E MISSÃO DO CNDH

No século XVII, a região que hoje pertence ao município de Simões Filho - BA era formada, majoritariamente, por grandes engenhos de cana-de-açúcar e

¹ A Força Tarefa foi instituída por meio da Portaria nº 190, de 16 de outubro de 2023, podendo ser acessada por meio do seguinte link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-190-de-16-de-outubro-de-2023-519634013>.

fazendas, sendo a Fazenda do Mucambo, localizada onde atualmente se encontra o distrito de Pitanga dos Palmares, um dos latifúndios integrantes da região. Já no século XIX, com o declínio das atividades da Fazenda do Mucambo, os antigos trabalhadores do local, sem um destino certo, decidiram ocupar o território pertencente ao latifúndio e seguir com a produção de alimentos através da agricultura familiar.

As famílias que se estabeleceram em Pitanga dos Palmares, então, compostas por trabalhadores descendentes daqueles que resistiram à brutalidade do regime escravocrata, passaram a preservar os saberes ancestrais e resistir, por meio da luta coletiva, às ofensivas que desde logo surgiram, sendo reconhecido no RTID que as práticas territoriais da Comunidade Quilombola de Pitanga dos Palmares remontam, de fato, ao século XIX. O contexto de preservação da cultura ancestral, de preservação ambiental e de proteção aos modos e saberes quilombolas, no entanto, não foi suficiente para impedir os impactos oriundos dos grandes empreendimentos públicos e privados.

Isso porque, localizado a menos de 20 km do centro de Simões Filho – BA, o território Quilombola de Pitanga dos Palmares se localiza estrategicamente dentro das pretensões desenvolvimentistas da região, de forma que com a expansão dos grandes empreendimentos na região de Simões Filho durante as décadas de 1960 e 1970, Pitanga dos Palmares passou a ser atingida singularmente. Para se ter dimensão, ainda em 1967 foi construído o Centro Industrial de Aratu (CIA), abrangendo uma extensão total de 2.504.339,47 hectares nos municípios de Simões Filho e Candeias, abrigando mais de 150 empresas. Já em junho de 1978, foi estabelecido no município de Camaçari o Polo Industrial, o primeiro complexo petroquímico planejado do Brasil, composto por mais de 90 indústrias. Construído com abrangência de 13,4 mil hectares, o complexo foi posteriormente expandido para 29,3 mil hectares. Localizado a apenas 6 km do Quilombo Pitanga dos Palmares, esse polo requer a passagem de dutos transportando produtos químicos pelo território até o Porto de Aratu.

Acerca dos efeitos dos dutos que transportam produtos químicos, a socióloga Karen Lyrio Aragão (2013), no estudo “Impactos ambientais da operação de gasodutos no meio antrópico”, destacou que existem procedimentos específicos para a instalação de dutos, incluindo a identificação da faixa de servidão e sua localização, a designação do traçado como de utilidade pública e as potenciais desapropriações das áreas residenciais circundantes. Esses procedimentos,

contudo, não são suficientes, na visão da autora, para impedir os impactos negativos sobre o solo e a exposição a potenciais riscos de acidentes não seriam evitados.

É preciso notar, ainda, que existe, no território de Pitanga dos Palmares, uma estação de válvula de bloqueio. Essa válvula possui potencial de explosão, mesmo que em condições normais de operação. Uma possível explosão pode acarretar não somente a contaminação do solo do território tradicional, mas possui o potencial poluir o ar com gases tóxicos, perpetrando lesões, doenças respiratórias, contaminações e mortes.

Não só isso. Além de estar próximo a dois importantes polos, isto é, industrial e petroquímico e das questões relacionadas ao reconhecimento e titulação, o território de Pitanga dos Palmares é impactado diretamente pela edificação da Colônia Penal de Simões Filho desde 2002. À época, os moradores de Pitanga dos Palmares foram informados que o empreendimento se tratava de uma fábrica de sapatos que beneficiaria a comunidade. Foi somente após o início da construção do complexo que a liderança de Pitanga dos Palmares foi informada que se trataria de uma Colônia Penal, inaugurada em 2007 sob protestos da comunidade, eis que questões relacionadas à segurança da unidade prisional e da própria comunidade se impunham.

Ainda no contexto de grandes empreendimentos que circundam a Comunidade de Pitanga dos Palmares ou invadem o seu território, De acordo com o Mapa de Conflitos, no ano de 2010 teve início o processo de manutenção, recuperação e duplicação de vias pela Concessionária Bahia Norte S/A. Esta empresa possuía como acionistas a Investimentos e Participações em Infraestrutura S/A – Invepar (50%) e Odebrecht TransPort (50%). O projeto abrangia um total de 121,45 km, incluindo a rodovia BA-093, que desempenha um papel crucial no transporte de mercadorias em Salvador ao conectar o Centro Industrial de Aratu, o Polo Industrial de Camaçari, o Terminal Portuário de Aratu e o Aeroporto Internacional de Salvador – SSA. Além disso, as obras envolveram a implantação de praças de pedágio ao longo dessas vias.

Com concessão de 25 anos, que perdurará até 2023, as obras nessas rodovias impactaram a Comunidade Quilombola de Pitanga dos Palmares, sobretudo no que diz respeito à construção da praça de pedágio localizada no km 8, em Simões Filho – BA, ocasionando embaraços no acesso à comunidade. É preciso destacar que a Comunidade de Pitanga dos Palmares não foi consultada

de nenhuma maneira, como determina a Convenção n.º 169 da OIT. Aprofundando a situação de conflitos, a empresa Naturealle Tratamento de Resíduos iniciou o projeto de construção do Centro de Tratamento de Resíduos, na região do Vale do Itamboátá, localizado na Área de Proteção Ambiental (APA) Joanes-Ipitanga, município de Simões Filho.

De acordo com reportagens jornalísticas divulgadas em 2016, a empresa Naturealle recebeu uma Licença Unificada Municipal da Prefeitura de Simões Filho para ocupar uma área de 163 hectares e desenvolver o Centro de Tratamento de Resíduos (CTVR). É importante destacar que a presença da empresa Naturealle na região metropolitana de Salvador teve início com sua instalação no município de Camaçari. Conforme noticiado por João Pedro Pitombo, do portal Folha UOL, em 06/01/2017, o prefeito de Camaçari, Elinaldo Araújo (Democratas – DEM), formalizou um contrato emergencial com dispensa de licitação para os serviços de coleta e gestão de resíduos na cidade. A empresa contratada foi a Naturealle, cujos sócios incluíam a RVT Incorporações, de propriedade dos irmãos Vitor e Rodrigo Loureiro Souto, filhos do ex-governador da Bahia, Paulo Souto (DEM).

Com vistas a impedir a instalação do aterro sanitário no território do Quilombo de Pitanga dos Palmares, diversos movimentos se mobilizaram e conseguiram convocar uma Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da APA Joanes-Ipitanga, em 2017, de forma que na ocasião, Flávio Gabriel Pacífico, conhecido como Binho do Quilombo, uma das principais lideranças de Pitanga dos Palmares, pudesse afirmar que “o que nos mantém vivo é água e não lixo. Não se entra nas comunidades dessa forma. As comunidades precisam ser respeitadas, ali tem casas de padres que também precisam ser respeitadas. Peço ao Inema, Sepromi e Incra, que nos ajudem a suspender essa aberração”.

Ainda em 2017 o Ministério Público da Bahia recomendou ao Inema o “sobrestamento do licenciamento da empresa Naturealle”, baseando-se, para tanto, no parecer técnico do Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (Ceama), destacando-se os seguintes argumentos:

- a) “[...] inúmeros documentos no Procedimento Ministerial alertam para a fragilidade ambiental da área escolhida para a implantação do empreendimento, uma vez que há, nas proximidades, núcleos populacionais e terras tradicionais, mananciais hídricos, a Reserva Biológica Municipal “Fonte Nossa Senhora da Guia”, além de ser área

com remanescente de Mata Atlântica e [nela] estar o Aquífero São Sebastião”.

- b) “[...] está claro que há, a concepção de uma central de tratamento de resíduos que manuseia cerca de 500t/dia de resíduos urbanos, 2.500t/dia de resíduos de construção civil e ainda, resíduos de serviço de saúde, leva, inequivocamente, ao enquadramento do empreendimento como todo na classe 6, que exige licenciamento ambiental em três etapas (LP, LI, LO), devidamente precedidas pelo Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental”.

Na busca para evitar a instalação do aterro sanitário, Binho do Quilombo, em 01 de setembro de 2017, participou de uma Audiência Pública na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em que denunciou as problemáticas envolvendo o aterro. Lá, Binho do Quilombo disse:

Vou chamar de lixão porque eles não tiveram a ética de explicar o que era aterro para as comunidades, mas tiveram a soberania e a esperteza de ir nas comunidades tentar jogar um contra o outro e dizer: ‘olha, vai ter 100 empregos’, porque estamos vulneráveis a empregos. Mas eu não quero vender meu aipim fedendo a lixo, não. Perto de um lixão, não. Eu não quero vender meu artesanato próximo a um lixão.

Na manhã do dia 19 de setembro de 2017, Binho, com 36 anos de idade, foi assassinado em Pitanga dos Palmares. Binho estava em seu carro quando foi abordado por homens armados. O líder quilombola foi executado com 12 tiros. A dor do luto foi, então, combustível para que Mãe Bernadete Pacífico, ialorixá, coordenadora executiva da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos – CONAQ, líder do Quilombo Pitanga dos Palmares e mãe de Binho do Quilombo passasse a lutar contra os grandes empreendimentos que ameaçavam o seu território. Por meio das lutas e articulações, em abril de 2018 o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) indeferiu a Licença Prévia de Localização do CTVR da Naturealle. A Naturealle, no entanto, recorreu à Justiça. E apesar dos protestos, em 27 de novembro de 2019, o Inema emitiu a Portaria nº 19.670, sob



a assinatura da diretora da autarquia, Márcia Cristina Telles de Araújo Lima, concedendo à empresa Naturalle a Licença Prévia (LP) como parte do processo de implementação do aterro sanitário em Simões Filho. Conforme estipulado na portaria, a LP possui uma validade de cinco anos.

A instalação de um aterro sanitário aprofunda ainda mais questões relacionadas à saúde dos moradores de Pitanga dos Palmares, considerando que o fornecimento e acesso à água foi um dos pontos mais mencionados pelos moradores de Pitanga dos Palmares, já que a Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa), até a visita do CNDH à comunidade, não fornecia água aos moradores daquele território, mas tão somente se valiam dos caminhos através da área para acessar os seus postos e pontos estratégicos, eis que o Quilombo se localiza às margens da barragem utilizada pela Embasa como fonte de abastecimento da região. É importante destacar que ainda durante a visita da Missão à Bahia foi oportunizada uma reunião com o presidente da Embasa, de forma que ações emergenciais foram realizadas na comunidade, garantindo o abastecimento de água potável por meio de caminhões pipa até a instalação definitiva do encanamento. Mãe Bernardete, no entanto, não chegou a ver tais conquistas, fruto de suas lutas.

Isso porque, menos de um mês após denunciar à Ministra Rosa Weber, então Presidente do Supremo Tribunal Federal, as diversas violações sofridas pelo seu povo, a dor pela obliteração do vínculo materno e a sensação de injustiça ao sequer saber se veria os assassinos do seu filho denunciados à Justiça, Mãe Bernadete teve sua casa – e também sede da Associação Quilombola de Pitanga dos Palmares -invadida por dois homens que usavam capacetes. Os homens tomaram os celulares de todos que estavam na casa, aprisionaram os netos de Mãe Bernadete e mais duas crianças que estavam no local no quarto e assassinaram a ialorixá com 12 tiros no rosto. Mãe Bernadete estava sob a proteção do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH). Ainda no contexto de ameaças e mortes, Jurandir Wellington Pacífico, também filho de mãe Bernadete, além de outros familiares, foram retirados da Comunidade, de maneira que Jurandir possui proteção policial em razão das ameaças que tem sofrido.

Todas as situações de violações de direitos humanos acima narradas foram constatadas através da apresentação de documentos e da oitiva das comunidades e dos órgãos estaduais e federais envolvidos na situação. Em visita à comunidade,



realizada ao longo de todo o dia 04 de outubro de 2023. Atualmente, a Comunidade Quilombola de Pitanga dos Palmares sofre em razão dos empreendimentos públicos e privados que invadem o território tradicional, com a contaminação de suas águas, o adoecimento dos moradores, a passagem de maquinário pesado da Embasa próximo às casas, ocasionando rachaduras, inclusive nos cerca de seis terreiros de candomblé localizados dentro da comunidade e com a ausência de titulação do território já constatado no RTID, situação que têm gerado conflitos e oportunizado violências diversas, inclusive a letal contra os moradores do Território Quilombola.

Por fim, não se pode deixar de destacar que o contexto de criminalização do território, morticínio de suas lideranças, violações dos direitos mais básicos da comunidade quilombola e desprezo quanto à titulação do território, desprezo esse que redundou na morte de duas lideranças e na necessidade de proteção integral de tantas outras, não está apartado do racismo. A ausência de interesse quanto à movimentação e garantia de direitos humanos dos povos quilombolas é atravessada pela violência brutal que reduz os negros e quilombolas à condição de “outro” e, portanto, indigno de direitos. É imprescindível reconhecer que o racismo é estruturante na produção – ou na ausência – de políticas públicas para, então, modificar a dura e cruel realidade enfrentada pelas comunidades quilombolas, camponesas e povos e comunidades tradicionais.

2.2: Recomendações: Pitanga dos Palmares

AO PODER EXECUTIVO FEDERAL

À Casa Civil da Presidência da República

a) Reconhecer e implementar o direito à consulta e o consentimento prévio, livre e informado, enquanto direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais de serem consultados e participarem das decisões do Estado brasileiro, por meio do diálogo intercultural, marcado pela boa-fé e transparência, conforme previsto pela Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em vigor no Brasil por força do Decreto nº 5051/2004, por meio do diálogo intercultural, marcado pela boa-fé e transparência, incluindo este procedimento nos processos de licenciamento ambiental que impactem ou tenham potencial de as impactar indígenas, quilombolas e



comunidades tradicionais, garantindo o direito à consulta e participação desde as primeiras etapas de elaboração e planejamento de empreendimentos, obras e atividades e antes de qualquer emissão de licença prévia ou documento de autorização ambiental equivalente, permitindo que as comunidades possam participar verdadeiramente e influir no processo de tomada de decisões em todas as fases, e sendo renovado a cada geração de novas informações, sobretudo, em procedimentos que se desdobram em vários atos, como os de licenciamento ambiental, pois a cada possibilidade de novo impacto (com os mais diversos efeitos) os povos e as comunidades envolvidas possam ter garantidos seus direitos, respeitando os seus processos e suas instâncias decisórias e reconhecendo o caráter vinculante dos resultados das consultas; de acordo com a Convenção 169 da OIT e com os precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

b) Respeitar os protocolos autônomos de consulta e consentimento prévio, enquanto instrumentos de autodeterminação, que estabelecem entendimentos de povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais a respeito de suas configurações internas e processos de interação com os governos;

c) Assegurar que as empresas respeitem as normas nacionais e internacionais que o Brasil é signatário, de proteção dos direitos humanos e dos povos e comunidades tradicionais;

d) Garantir orçamento para a demarcação de territórios tradicionais, bem como a sua desintrusão;

e) Garantir a não privatização dos bens públicos de uso comum e das áreas de preservação ambiental federais, estaduais e municipais.

f) Que garanta aporte financeiros significativos destinados aos Programas de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)

a) Que realize a titulação das comunidades quilombolas e tradicionais de maneira prioritária e célere, conferindo especial rapidez àquelas que estão em situação de conflito grave.



b) Que adquira Terras por meio das execuções fiscais;

c) Que analise processos mais avançados no INCRA e execuções fiscais compatíveis;

À Fundação Cultural Palmares

a) Que regularize todos os territórios quilombolas no estado da Bahia, com prioridade aos territórios envolvidos em conflitos agrários e territoriais.

b) Realizar ações emergenciais, em parceria com outros órgãos e entidades, junto aos povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais.

À Defensoria Pública da União (DPU)

a) Que seja fortalecida a capacidade de prestação do serviço de assistência jurídica a todas as pessoas, comunidades e povos afetados por conflitos agrários e territoriais no estado de Pernambuco, especialmente na Comunidade Quilombola de Pitanga dos Palmares. Incentivamos a colaboração com outras organizações e instituições dedicadas à defesa dos direitos das pessoas impactadas por esses conflitos, visando potencializar e maximizar as intervenções, inclusive de maneira preventiva, sempre que possível.

b) Que sejam realizadas, periodicamente, caravanas itinerantes para atendimentos diversos *in loco* na comunidade, sobretudo no que tange a solicitações previdenciárias.

Ao Ministério Público Estadual e Federal no Estado da Bahia

a) A adoção das medidas necessárias para responsabilizar os autores de crimes contra as comunidades envolvidas em conflitos no campo, assim como para responsabilizar as autoridades omissas no processo de regularização fundiária, demarcação de terras indígenas, titulação de territórios e realização da reforma agrária;

b) A implementação de medidas voltadas para a proteção das comunidades camponesas, povos indígenas em contexto urbano, quilombolas, pescadoras e ribeirinhas;

- c) O fortalecimento dos mecanismos de interação com os segmentos organizados da sociedade civil, incluindo o acompanhamento de medidas protetivas oferecidas às lideranças das comunidades e povos, visando resguardar sua integridade física e psicológica, bem como seu direito à vida;
- d). A criação de canais seguros para o recebimento de denúncias e depoimentos por parte das pessoas das comunidades afetadas por conflitos agrários e operações policiais, assegurando absoluto sigilo sobre a identidade dos informantes.
- e) A observação de todas as linhas de investigação possíveis nos casos dos assassinatos de Bernardete Pacífico e Flávio Gabriel Pacífico, conhecido como Binho do Quilombo, responsabilizando criminalmente os reais envolvidos e possíveis mandantes dos crimes.

À Polícia Federal na Bahia

- a) Que continue as investigações destinadas a responsabilizar os autores das violências cometidas contra Mãe Bernardete e contra Flávio Gabriel Pacífico, estabelecendo força-tarefa para garantir o reforço de efetivo destinado à condução com celeridade das investigações e conclusão dos inquéritos policiais, dando atenção a todas as versões possíveis acerca dos assassinatos.

AO ESTADO DA BAHIA

Ao Poder Executivo Estadual

- a) Reconhecer e implementar o direito à consulta e o consentimento prévio, livre e informado, enquanto direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais de serem consultados e participarem das decisões do Estado brasileiro, por meio do diálogo intercultural, marcado pela boa-fé e transparência, conforme previsto pela Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em vigor no Brasil por força do Decreto nº 5051/2004, por meio do diálogo intercultural, marcado pela boa-fé e transparência, incluindo este procedimento nos processos de licenciamento ambiental que impactem ou tenham potencial de as impactar indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, garantindo o direito à consulta e participação desde as primeiras etapas de

elaboração e planejamento de empreendimentos, obras e atividades e antes de qualquer emissão de licença prévia ou documento de autorização ambiental equivalente, permitindo que as comunidades possam participar verdadeiramente e influir no processo de tomada de decisões em todas as fases, e sendo renovado a cada geração de novas informações, sobretudo, em procedimentos que se desdobram em vários atos, como os de licenciamento ambiental, pois a cada possibilidade de novo impacto (com os mais diversos efeitos) os povos e as comunidades envolvidas possam ter garantidos seus direitos, respeitando os seus processos e suas instâncias decisórias e reconhecendo o caráter vinculante dos resultados das consultas; de acordo com a Convenção 169 da OIT e com os precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

b) Ampliar as capacidades institucionais, destacadamente as dotações orçamentárias e a composição das equipes técnicas do órgão licenciador estadual e dos órgãos que desenvolvem/articulam políticas públicas para povos e comunidades tradicionais;

c) Reconhecer e titular territórios quilombolas que incidam sobre terras públicas estaduais, bem como colaborar com o reconhecimento e demarcação de terras indígenas e demais territórios quilombolas no estado;

d) Adotar medidas para a garantia dos direitos e estabelecer procedimentos para averiguação das ameaças e intimidações às lideranças e organizações comunitárias das Comunidades;

e) Formalizar a proteção policial integral conferida a Jurandir Wellington Pacífico, garantindo a continuidade da escolta independente de transições governamentais e enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a instituição da proteção policial.

f) Proceda à desativação da Colônia Penal de Simões Filho – BA, dando destinação diversa e com fins sociais compatíveis com o Território Quilombola de Pitanga dos Palmares.

g) Que publique novos decretos de desapropriação com prioridade de regularização fundiária das terras públicas estaduais, rurais e devolutas ocupadas pelas comunidades envolvidas em conflitos coletivos pela posse da terra, conferindo especial prioridade aos territórios em que o conflito assumiu ou tem assumido contornos violentos.

h) Que elabore disciplinamento da Polícia Militar do Estado da Bahia acerca dos direitos dos quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais.

À Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

a) Que destine, na proposta orçamentária dos anos seguintes, previsão para o funcionamento regular dos programas de proteção à vida no Estado, sobretudo o Programa Estadual de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, de ações em prol dos povos e comunidades atingidas em conflitos no âmbito da regularização territorial, reforma agrária, habitação social, acesso à água potável, agricultura familiar, alimentação adequada, educação, saúde e saneamento básico;

À Secretaria do Meio Ambiente (Sema)

a) Que advirta os empreendedores quando não cumprirem com as condicionantes gerais e específicas previstas nas licenças ambientais emitidas para seus projetos, inclusive quanto ao descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos e, em caso de reincidência, efetue a suspensão dos efeitos da licença ambiental até que sanada a irregularidade, fazendo-se valer seu poder de polícia em matéria ambiental;

b) Que atue com base no princípio da prevenção e precaução em relação à proteção do meio ambiente nas áreas identificadas com conflitos;

c) Que atue junto ao conselho estadual de meio ambiente e conselho estadual de direitos humanos para resguardar os direitos dos quilombolas, comunidades tradicionais e povos indígenas do estado;

d) Que proíba pulverização aérea de agrotóxico em todo o território estadual, e garanta rápido encaminhamento e providências acerca das denúncias de danos decorrentes do seu uso irregular.

e) Que proíba a supressão de floresta nativa de Mata atlântica, matas ciliares, vegetação dos manguezais, assim como estimule amplo programa de reflorestamento com espécimes nativas de áreas / territórios assaz degradados.

Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema)

a) Cancele todas as licenças concedidas a entes públicos ou privados que estejam inseridas nas proximidades de comunidades tradicionais, recursos hídricos e



Unidade de Conservação (UC) e que foram concedidas sem a realização de consulta e o consentimento prévio, livre e informado, nos termos da Convenção nº. 169 da OIT.

b) Abstenha-se de conceder novas licenças no Território Quilombola de Pitanga dos Palmares e em todos os territórios tradicionais da Bahia sem que o direito à consulta e o consentimento prévio, livre e informado, nos termos da Convenção nº. 169 da OIT, seja respeitado.

À Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE-BA)

a) Que seja fortalecida a capacidade de prestação do serviço de assistência jurídica a todas as pessoas, comunidades e povos afetados por conflitos agrários e territoriais no estado de Pernambuco, especialmente na Comunidade Quilombola de Pitanga dos Palmares. Incentivamos a colaboração com outras organizações e instituições dedicadas à defesa dos direitos das pessoas impactadas por esses conflitos, visando potencializar e maximizar as intervenções, inclusive de maneira preventiva, sempre que possível.

À Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa)

a) Que a Empresa Baiana de Águas e Saneamento garanta o fornecimento permanente e contínuo de água potável através de encanamentos compatíveis com o padrão da empresa, permitindo o cadastramento dos moradores da comunidade no programa Tarifa Social.

b) Que a Empresa Baiana de Águas e Saneamento apresente e execute, após aprovação da Comunidade Quilombola de Pitanga dos Palmares, plano de saneamento básico da comunidade.

À Polícia Civil do Estado da Bahia

a) Que continue as investigações destinadas a responsabilizar os autores das violências cometidas contra Mãe Bernardete e contra Flávio Gabriel Pacífico, estabelecendo força-tarefa para garantir o reforço de efetivo destinado à condução

com celeridade das investigações e conclusão dos inquéritos policiais, dando atenção a todas as versões possíveis acerca dos assassinatos.

À Prefeitura Municipal de Simões Filho

a) Que a Prefeitura de Simões Filho - BA garanta a participação na tomada de decisões que impactam a Comunidade Quilombola de Pitanga dos Palmares, respeitando seus modos de vida e reconhecendo seus direitos à terra e aos recursos naturais, bem como assegure o direito à realização de consultas e audiências públicas referentes às licenças e as propostas de implementação de projetos a serem instalados na região, justificado pelo cenário de contaminação química e ambiental elevada, que vem, ao longo do tempo, afetando a saúde, a segurança e soberania alimentar, assim como a comercialização de produtos extraídos das águas e terras.

b) Que a Prefeitura de Simões Filho – BA elabore e implemente um plano de proteção aos crimes ambientais causados pela indústria petroquímica, prevendo rotas de fuga, evacuação e distribuição de máscara para todas as pessoas de Pitanga dos Palmares.

c) Que a Prefeitura de Simões Filho e o Governo do Estado da Bahia garantam recursos materiais, infraestrutura adequada, equipes de saúde capacitadas e em número suficiente para o atendimento das diversas comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas da Ilha de Maré.

d) Que a Prefeitura de Simões Filho garanta assistência e atendimento de saúde aos moradores do Quilombo Pitanga dos Palmares;

e) Que a Prefeitura de Simões Filho - BA, o Governo do Estado da Bahia e a Embasa assegurem acesso permanente a água potável em todo o território de Pitanga dos Palmares.

f) Que a Prefeitura de Simões Filho – BA e a Embasa implementem saneamento básico para todo o território de Pitanga dos Palmares.

g) Que a Prefeitura de Simões Filho - BA, em articulação com os governos federal e estadual, promova e fortaleça, junto à comunidade de Pitanga dos Palmares, campanhas informativas de conscientização e orientação sobre prevenção e proteção contra a propagação da intoxicação, garantindo a participação de

lideranças, mulheres, jovens e profissionais da saúde na construção de materiais dessas campanhas, bem como garantindo que sejam comunicadas em linguagem oral, escrita, adequada para crianças, e veiculadas em mídias sociais.

h) Que a Prefeitura de Simões Filho – BA promova e implemente políticas efetivas e permanentes a fim de garantir o direito à alimentação adequada, à segurança alimentar e nutricional das comunidades tradicionais quilombolas da Pitanga dos Palmares, adotando medidas que assegurem que todas as famílias passam ter acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, respeitando a diversidade cultural alimentar, bem como efetivando, com urgência, os repasses de alimentos doados por outros órgãos/entidades.

3. ILHA DE MARÉ - COMUNIDADES TRADICIONAIS PESQUEIRAS E QUILOMBOLAS





Ilha de Maré - <https://www.bahia.ws/guia-turismo-viagem-ilha-de-mare/>

Localizada no município de Salvador/BA, na porção leste da Baía de Todos os Santos (BTS) e próxima à baía de Aratu, a Ilha de Maré ocupa uma área territorial de aproximadamente 10,65 km². Atualmente, é autodeclarada a área que concentra a maior população negra na capital baiana, pois, 93% dos moradores de Ilha de Maré declararam-se pretos ou pardos, que residem em mais de uma dezena de comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas.

Segundo o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) 2017, peça técnica, antropológica, cartográfica e fundiária, realizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a Ilha de Maré, é distribuída em 11 comunidades tradicionais pesqueiras: Neves, Itamoabo, Santana, Botelho, Porto dos Cavalos, Praia Grande, Maracanã, Bananeiras, Caquende, Ponta Grossa e Martelo. Constituem um total de 644 hectares de extensão territorial e 404 famílias a serem beneficiadas pela regularização fundiária das terras ocupadas. Destas comunidades, 06 (seis) se autodeclaram remanescentes de quilombos e 04 (quatro) são certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP), encontrando-se em fase de tramitação processual de regularização territorial junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) desde 2004.

3.1 Situação geral de contexto

Vale destacar que Ilha da Maré caracteriza-se por ser um espaço no qual as suas comunidades lutam para afirmar sua ancestralidade e identidade cultural, para titularem seus territórios quilombolas, para manterem a preservação do meio ambiente, assim como para combater práticas de racismo e degradação ambiental.

Mesmo sendo considerada, desde 1982, uma Reserva Ecológica Municipal, pertencente a Área de Proteção Ambiental (APA) da Baía de Todos os Santos (BTS), o ecossistema e a saúde das comunidades da Ilha de Maré vêm sendo impactadas pelas intensas atividades das indústrias química, petroquímica e petrolífera do entorno, que contaminam as águas e os pescados, pela emissão de gases no ar, pelos vazamentos de óleo ou substâncias das embarcações de transporte, pelo lançamento de resíduos industriais no mar, pelo aterramento de



manguezais, pela dragagem do fundo do mar, pela invasão de espécies marinhas trazidas pelos navios.

Destaca-se que o impacto socioambiental dessas atividades industriais e portuárias transcorre de forma direta sobre as águas da Bahia e, logo, na pesca e na mariscagem, que são duas atividades diretamente prejudicadas pela contaminação das águas e pela degradação dos manguezais da região. E sendo a pesca artesanal e a mariscagem as principais fontes de alimentos e renda de grande parte das comunidades da Ilha de Maré, considera-se que as comunidades estão expostas a graves danos e riscos à saúde e sobrevivência, além de potencializar as condições de vulnerabilidade social e situações de violações de seus direitos humanos, reforçadas ainda pelo racismo ambiental a que estão submetidas.

Vale anotar – para se dimensionar quanto tempo e qual o tamanho desse impacto socioambiental – que, desde os anos 1950, Ilha de Maré passou a ser aquilo que já se classifica de “área de sacrifício” em nome do “desenvolvimento” baiano e brasileiro, a partir da implantação, ao norte da Ilha, da refinaria de petróleo Landulpho Alves (pertencente à Petrobras até 2021) e seu Terminal Marítimo de Madre de Deus (Temadre). Foram ainda abertos 13 poços de petróleo, dentro do território da Ilha, especificamente, nas comunidades de Porto dos Cavalos, Martelo e Ponta Grossa. Na Baía de Aratu, em frente o lado leste da Ilha, está situado o Porto de Aratu-Candeias, por onde é feito o escoamento da produção industrial dos dois principais polos do setor: o Centro Industrial de Aratu (CIA) e o Polo Industrial de Camaçari. Além dos portos públicos, como o de Aratu, o Complexo Portuário da Baía de Todos os Santos é composto, por Terminais de Uso Privado (TUPs): Terminal Madre de Deus, TUP Ponta da Laje, Terminal Marítimo Dow Aratu, Terminal Portuário Cotegipe, TUP Usiba, Terminal Portuário Miguel de Oliveira, Terminal de Regaseificação da Bahia e Estaleiro Paraguaçu.

Até em meio à pandemia de Covid-19, houve destruição de fauna e flora locais e dos meios de sobrevivência de pescadores/as de Ilha de Maré, pois foram surpreendidas pelo desmatamento dos manguezais, cometido pela empresa Bahia Terminais S.A para a construção de um terminal portuário na região, desconsiderando-se a Área de Preservação Permanente e o impacto socioambiental. A empresa chegou a devastar uma área de 53 hectares de

manguezal próxima à Ilha, continuando as obras mesmo após decisão judicial determinando liminarmente, em caráter de urgência, a suspensão imediata de licenças e autorizações concedidas à empresa pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema). A decisão judicial apontava falhas no licenciamento emitido pelo Inema, como a ausência de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e inconsistência entre as informações apresentadas pela empresa no pedido de licenciamento e as reais dimensões do empreendimento. E apesar dessa decisão judicial suspendendo a obra, pescadores/as denunciaram a continuidade irregular da construção portuária por parte da Bahia Terminais. Eles/as temem que a continuidade dessa obra leve à extinção do pescado e ao desequilíbrio ambiental na região, devido à importância que os manguezais têm para manter o ecossistema equilibrado.

A propósito, oportuno destacar que os projetos, obras, atividades e empreendimentos – que impactam ou têm potencial para impactar os territórios das Comunidades Tradicionais Pesqueiras e Quilombolas de Ilha de Maré – vêm sendo objeto de licenciamento ambiental pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) sem a devida e necessária garantia do Direito à Consulta e ao Consentimento Prévio, Livre e Informado, resguardado a essas comunidades independentemente de quais forem as etapas.

Note-se que a instalação de empresas/indústrias altamente poluentes e causadores de grandes impactos socioambientais, na maioria dos casos em localidades/comunidades pobres e de população negra, somada a apropriação dos recursos naturais de forma desigual por parte dos empreendimentos empresárias/industriais, exclui as comunidades negras do direito a usufruir os bens naturais de seu território – evidência do racismo ambiental. E que se reforça sistematicamente pelos incentivos fiscais, pela fragilidade na legislação e na fiscalização ambiental, pela construção de toda uma rede de transportes de escoamento de produtos sem controle e preocupação socioambiental, assim como pela ausência de políticas públicas específicas destinadas a garantir os direitos e a dignidade das comunidades.

O histórico crescimento das atividades portuárias, industriais, petrolíferas, petroquímicas, além de provocarem degradação ambiental e sérios impactos no ecossistema, colocam em risco a sobrevivência das comunidades da Ilha de Maré.

Há muitas pesquisas constatando que a poluição ambiental, notadamente, a contaminação química, por metais pesados, da biota marinha e terrestre (do conjunto de seres vivos existentes no meio ambiente), que é a principal fonte de trabalho e de alimento das comunidades, têm provocado uma série de problemas de saúde e até mortes por câncer.

As indústrias e empresas do entorno da Ilha de Maré são fontes fixas de contaminação/poluição atmosférica. E, muitas vezes, já foram flagradas emitindo compostos poluentes, perigosos ou muito perigosos, fora do parâmetro de controle da legislação, que em dispersão atingem a Ilha de Maré. Além disso, não raro, parte de despejos industriais acabam vazando ou sendo lançados na Baía de Todos os Santos.

As cargas dos produtos (combustíveis, minério de ferro, concentrado de cobre, nafta, fertilizantes, entre outros produtos químicos, como a ureia) armazenados e movimentados para carregamento dos navios atracados, no Porto de Aratu-Candeias e no Complexo Portuário composto por Terminais de Uso Privativo (TUPs), tem potencial de causar grande impacto. Cita-se o transporte do concentrado de cobre para um navio, por exemplo. Insumos exportados e importados são transportados do pátio por correias transportadoras aéreas até os píeres, para ser despejado nos armazéns dos navios. Sem a devida proteção, esses produtos acabam se depositando no ambiente aquático e conseqüentemente transportados via aquática e atmosférica para a Ilha, poluindo as águas e as comunidades pesqueiras.

Segundo estudo da Fiocruz, o concentrado de cobre pode ser muito perigoso para a comunidade de Ilha de Maré, pois quando inalado este composto pode substituir bioquimicamente o Ferro das células nos processos metabólicos devido sua isomeria, comprometendo a saúde da comunidade já que eles são remanescentes de quilombolas e tem alta incidência de anemia falciforme. As pesquisas técnicas realizadas já registraram que durante o processo de operação do Porto, a qualidade do ar fica comprometida devido à geração de poeira e fuligem geradas por veículos e máquinas pesadas, emanações fugitivas de partículas no uso de flare, emanações gasosas e vazamento de líquidos nos Terminais, alcançando o lado ocidental da Ilha de Maré.

Em relação a poluição na água do mar, existem dados e estudos revelando a contaminação química, por metais pesados, da biota marinha (de todo o conjunto de seres vivos existentes no ambiente marinho) que é a principal fonte de trabalho e de alimento das comunidades de Ilha de Maré. Os moluscos pé-de-galinha, ostra e chumbinho estão entre as espécies que mais apresentaram bioacumulação de metais e têm uma ampla distribuição e consumo na BTS. Há avaliações revelando que há uma contaminação de cobre, em teores bastante elevados, sugerindo a possibilidade de ocorrência frequente de efeitos tóxicos na biota. E as principais fontes poluidoras/contaminantes são as indústrias de refino de petróleo, de produtos químicos orgânicos e inorgânicos e de metais primários, localizadas na Baía de Aratu, indústrias de acabamento de produtos metálicos e, principalmente, portos e terminais onde o minério de cobre é transportado.

O mais recente estudo conduzido pela professora da Escola de Nutrição, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Neuza Miranda, mostra que a poluição do mar e das praias têm ocasionado acúmulo de metais pesados em toda a cadeia alimentar nessa região. A pesquisadora Neuza Miranda conduziu uma pesquisa com crianças da Ilha de Maré, na qual foi detectada nesta população uma concentração de metais pesados como cádmio e chumbo quatro vezes maior do que o permitido pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Nessa pesquisa, foi feito um monitoramento da intoxicação de 116 crianças de até 6 anos. Esse grupo, entre seus hábitos alimentares, consome o chumbinho (espécie de molusco), que é a principal fonte de proteína, mas que tem altas concentrações de metais pesados chumbo e cádmio: 90% das crianças estão contaminadas com mais de 10 microgramas de chumbo por decilitro de sangue, acima do preconizado pela OMS, além deste, foi detectada contaminação em níveis elevados de cádmio, metal considerado carcinogênico para o ser humano. Além das crianças, os próprios pescadores/as têm como principal fonte de proteína na dieta o pescado e frutos do mar, que acabam por acumular em seus corpos esses metais pesados, que são impossíveis de serem eliminados.

É evidente que a elevada poluição do ar, da terra e do mar e as contaminações por metais pesados afetam gravemente a saúde e a vida das populações da Ilha de Maré, causando doenças como o câncer. E, realmente, “chama a atenção que uma situação tão alarmante de degradação ambiental e violência contra a vida e saúde de pessoas não tenha a devida repercussão, seja

política, judicial ou midiática. Não por acaso, trata-se de vidas negras, de mulheres e homens pretos, grande parte quilombolas”.

3.1 Ida da Missão do CNDH à Ilha de Maré

No dia 05 de outubro a missão – como parte do trajeto para a comunidade de pescadores/as e marisqueiras do Quilombo de Bananeiras - embarcou no chamado “toxic tour”, uma espécie de expedição durante a qual navegou-se em parte do sistema marítimo da Baía de Todos os Santos que compreende a baía de Aratu, passando pelo complexo portuário-petroquímico-industrial, visualizando os locais onde a população tradicional local de Ilha de Maré e suas redondezas vem denunciando, há décadas, haver contaminação por metais pesados e as empresas que são responsáveis pela correspondente contaminação. Tanto o “toxic tour” quanto a missão foi organizada, coordenada e orientada pelas lideranças da Associação Quilombola de Pescadoras e Pescadores de Bananeiras e de algumas outras comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas de Ilha de Maré.



Toxic tour nos arredores de Ilha de Maré em 05.10.23

Durante o trajeto, navegando de barco, constatou-se que no entorno da Ilha de Maré situam-se indústrias, entre químicas, metalúrgicas, siderúrgicas, mecânicas, farmacêuticas e alimentícias, que formam um complexo industrial denominado de Centro Industrial de Aratu (CIA). Na Baía de Aratu, em frente o lado leste da Ilha, além abrigar a Base Naval, está situado o Porto de Aratu, pelo qual ocorre o escoamento da produção da área industrial. Ao norte da Ilha, fica localizada, em Mataripe, a antiga Refinaria Landulpho Alves, que após vendida pela Petrobrás a Mubadala Investment Company, sediada nos Emirados Árabes, passou a

ser denominada Refinaria de Mataripe, sendo administrada pela empresa Acelen, que assumiu o beneficiamento do petróleo extraído na Região Metropolitana de Salvador e seu terminal Temadre, para o escoamento dos produtos. Existem ainda, no território da Ilha, mais especificamente nas comunidades de Porto dos Cavalos, Martelo e Ponta Grossa, 13 poços de petróleo da Petrobrás.

Ao longo do trajeto do “toxic tour”, as lideranças foram narrando sobre a contaminação industrial (por exemplo de mariscos e peixes que constituem a base da alimentação) e os impactos ambientais e sociais sofridos pelas comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas de Ilha de Maré. Além disso, denunciaram que tem predominado o avanço das incorporações imobiliárias e/ou privatização de praias, áreas e acessos, antes públicos, passam para uso privado e de interesse comercial.

No decorrer do “toxic tour”, assim como durante a permanência na Comunidade de Bananeiras, foi feita a oitiva dos relatos e denúncias das ameaças, riscos e os impactos socioambientais a que estão expostas as comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas de Ilha de Maré e suas redondezas.

3.1.1 Oitiva de lideranças de Ilha de Maré



Falas de liderança quilombola, militante e uma das fundadoras do Movimento de Pescadoras e Pescadores Artesanais (MPP)

“Boas vindas a Baía de Todos os Santos! Pedir licença a Nossa Mãe Iemanjá, dona das águas, que abra nossos caminhos nesse dia de hoje, que a gente vai fazer essa missão, né? Missão que a gente tem feito ao longo dos anos, quando a gente



sai da nossa casa, do nosso conforto, para ajudar, para colaborar, para se solidarizar com outro ou a outra comunidade, outros ou outras companheiras. Isso também é fazer missão...

Infelizmente a Baía de Todos os Santos tá muito contaminada por metais pesados.”

Privatização das Ilhas, decorrente da falta de regularização do território coletivo, pesqueiro e quilombola

“Todos os cantos que eles vão, eles roubaram inclusive o nosso nome e aí a gente tem voltado para dizer que as ilhas, o meio ambiente é um bem coletivo. As praias são de bem coletivo..., não é pra estar privatizando... E aí a gente vai passar por uma... que é a ilha do topete... chegou um empresário... e fez um resort. Então, teve lançamentos de carros, cds e etc... naquela ilha que faz lançamento de carro da Ford e de vários outros, Mercedes, não sei de quê... Tem lançamento do cd de Ivete Sangalo, não sei de quando, é ali que faz. Os barulhos de som são ensurdecador para a gente e para os bichos, para tudo... Eles trazem praticamente todos os trabalhadores, em tudo, de fora... O que foi tirado nosso? Nosso acesso, que era onde no inverno a gente se abrigava... Eles botaram esse cara..., ele botou 2 pitbull, para tomar conta da ilha para a gente não entrar mais. E assim eles vão pegando aqui no Recôncavo... É, eles estão avançando, no lugar que vê pescador, vê manguezal. Eles, eles têm ódio... Eles acham que essa ilha daqui, dizem eu quero pra mim, e vai lá o Estado e tá! Então, o Estado é que nos tem afetado, é que nos deixou em risco, mesmo de vida, é por não fazer a regularização do território.”

Empresas no mangue

“Uma das culturas nossas é a pescaria de camarão, camarão pistola.

E esse rio aqui, se fosse mais cedo, vocês iam ver uma quantidade de pescadores que ficam no rio, então é onde tem uma extensão grande aí de manguezal, E aí tem várias outras empresas... Em 2018, armaram uma emboscada(...) porque denunciava, que uma pessoa ligou pra gente que tinha um dique de uma empresa ali próximo do manguezal e o dique já tava chegando no mangue. E aí a gente foi

vê, quando a gente tava lá chegou um carro cheio de homens armados... e a gente conseguiu correr...”

Bahia Terminais desmata manguezal

“Na pandemia a gente foi surpreendido, surpreendida, quando os pescadores chegaram e disseram, ó, gente, tem um monte de homens cortando manguezal com motosserra. As árvores eram de 100 anos pra mais. Então, assim, isso assustou muita gente, a violência, o quanto foi violento essa iniciativa desse projeto chamado Bahia Terminais que desmatou e vem aterrando uma ampla área de manguezal no rio Aratu. Se vocês olharem, pesquisarem, aí no YouTube, talvez apareça, mas o próprio Inema tem essas informações, desse projeto. Ele é maior em volume de recurso do que a ponte Salvador Itaparica, o que já é um absurdo. Então imagine a estrutura que é isso aí. E um dos empresários que é um dos donos desse projeto, é um empresário conhecido e respeitado pelos governantes que tem um poder econômico muito grande, um empresário que costuma se apropriar de recursos naturais e áreas de pesca.”

E esse projeto, que já destruiu 7 hectares de manguezal. Daqui que foi destruído quase 2 hectares, vai chegar até uma outras duas comunidades pesqueiras quilombolas, não certificadas mas são quilombolas, Passagem dos Teixeiras e Madeira, e daí completa 7 hectares de manguezal destruídos... As árvores, os manguezais são centenários. E vão continuar destruindo, já que eles estão aí, avançando com as máquinas.”

Criminalização e intimidação de lideranças

“E colocaram uma estrutura, tipo uma tela, uma lona bem grossa de um canto a outro. Daí a gente veio pescar e quando chegou aí o mangue destruído. Aí a gente foi pra cima. Fez um ato aqui, juntamos mais de 300 mulheres. E aí mais de 300 mulheres eles criminalizaram. E entraram com uma ação contra (...) A gente está respondendo como criminosas. Carlos Seabra Suarez entrou com uma ação judicial criminalizando as lideranças, mas a gente veio pescar, a gente veio



mariscar... E a filha de Carlos Seabra Suarez entrou com uma outra ação, dizendo que eu estou difamando a família deles.”

Importância do rio Aratu

“Em 2010 tinha uma mata linda igual a essa aqui. Destruíram, dragaram, chegaram e pegaram mais o rio. Nós que vivemos das águas estamos vivendo encurralados. Esse rio é de extrema importância, principalmente para a juventude. É aqui que consegue dar os primeiros passos na pesca, a identificar que tipo de pesca que querem fazer. É daqui que sai a pescaria para alto mar... É aqui que sai a decisão que se vai pescar de linha de mão. E é daqui, porque é um rio calmo, que, no inverno ou não, a gente consegue pescar. É daqui que sai muito o sustento.”

Porto para eólicas

Nesse lugar, por que é que a gente não chegou perto? Porque não chega navio, não chega a barco, não chega esse barco, não. Chega uma canoa pequena igual essas que têm aí. Mas vai chegar navio desse tamanho, né, que a gente viu ali encostado. Navio daquele tamanho vai chegar lá naquele lugar que a gente viu aquela máquina trabalhando, onde vão fazer um Porto para transportar as torres eólicas, é isso.”

Prainha da Boca do Rio Aratu ameaçada

“Aqui é a única praia que ficou... Imagina como devia ser lindo isso aqui, né. Aí ficou esse pedacinho. Daí a empresa que manipula aquelas esferas, aqueles pedaços dos gás, quer ampliar seu porto. E quer por que quer pegar essa praia aí. E a gente foi pra cima e não deixou. Daí pode acreditar o Rui Costa entrou com uma ação judicial contra a comunidade quilombola! É que aqui tá como área de preservação no PDDU do município de Candeias e a gente conseguiu mobilizar o prefeito na época com os vereadores. Então, aqui ficou como área de preservação ambiental. Só que aí o Rui Costa entrou com uma ação no STF para dizer que não seria, porque é uma área federal. Então, não era para as pessoas reivindicarem a

área de preservação ambiental pelo município. Aí no fundo tem uma comunidade quilombola que ficou toda encurralada por esses empreendimentos, que é a comunidade da Boca do Rio. Essas barracas são os únicos meios de sobrevivência, além da pesca, dessas famílias. E, pode acreditar, aqui a gente consegue vender acarajé de 20 contos, né. A gente consegue sobreviver do turismo, essas famílias conseguem vender bem. Tem final de semana que esgota tudo, porque vem muita gente pra cá.”

Resistência + comida + política

“Então a gente pede a missão que oriente os gestores públicos, que garantam as políticas públicas...”

Sim, toda essa bagaceira que a gente trouxe, que vocês estão aí vivenciando. Mas tem essa potência, sabe? De nós, enquanto pessoas que vivem nesse quilombão, que têm resistido, que aí com todas as ausências possíveis, a gente sempre cuidou do nosso..., cuidou dos nossos com as folhas, com as rezas, a gente sempre cuidou do nosso corpo, assim, então a gente vai continuar fazendo isso. E isso é resistência!

Quando a gente denuncia que as águas da Bahia de Todos os Santos estão contaminadas por metais pesados, porque pra gente também a comida é um ato político... Então, para muitos e para muitas pessoas, comer pescado é fazer turismo. Para nós, não.”

Derramamento no mar de tinta pelo estaleiro de manutenção das embarcações

“a gente cansa de chegar nas comunidades balde de tinta. Isso é sem cuidado nenhum, assim, né? No princípio era só um estaleiro para manutenção das embarcações deles. Mas de uns anos para cá, sem licença, sem audiência pública, do mesmo jeito eles chegaram também a fazer reforma de terceirizar o serviço. Então, esse serviço, eles começam a ser mais danosos para a vida do meio ambiente e para a vida da gente.”

Braskem no Terminal Portuário de Aratu

“E a Braskem não se contenta só ganhar recurso em armazenar e exportar o gás que ela domina. Ela também criou a empresa, que é quando tem um vazamento causado por eles mesmo ela será contratada e ganha pra limpar o que eles sujaram.”

Explosão de navio no Terminal Químico de Aratu não há plano de fuga

“Em 2013, teve uma explosão da cabine da cabine de marcha de um navio, chamado Golden Miller. Explodiu e aí a casa da gente lá na ilha chegou a sacudir. Foi um pânico total. A gente nunca teve plano de fuga, nada. A gente não sabe o que fazer quando esse negócio tiver uma explosão que chega até nós. E não teve informação a ninguém, nada. A gente ficou 3 dias e 3 noites inalando fumaça, e eles estavam tentando apagar o fogo. E espalhou óleo no mar da Baía de Todos os Santos e atingiu áreas de borda marítima da Ilha de Maré e do município de Candeias. Pra vocês terem uma ideia, o petróleo conseguiu chegar até o corredor de Vitória, espalhou nas praias da gente toda. E isso em dezembro de 2013, é o tempo que a gente ganha dinheiro com o turismo. A gente praticamente passou fome porque o pessoal que vinha pra as praias trazia tudo, a única coisa que a gente conseguia vender era cerveja, porque ninguém queria comer nossos pescados contaminados. A única coisa que a Codeba [Companhia Docas da Bahia que administra o Porto Aratu] distribui pra gente foi mil cestas de natal que só faltou ter morte pra gente distribuir pra quase 10 mil moradores...”

Mau cheiro sufoca

“Tem várias empresas. Não tem um só dia que a gente não sinta um cheiro diferente. Vira e mexe a gente sai das águas coçando. A gente tem as pernas, a maioria de nós machucados, porque eles fazem descarga de nafta. Aqui é um dos portos que cometem as maiores irregularidades e irresponsabilidades. Aí na frente a gente vai passar pelo pier, descarrega granéis. É então alumínio, nafta, enxofre, vários produtos. E eles tiram e aí vai pra nós pelo vento. E quando termina, eles chegam com um jato de água e jogam tudo para água. Então, a gente está sendo

contaminada pelo ar, está sendo contaminada pelo pescado. E são vários cheiros, é cheiro de leite queimado, é cheiro de pneu queimado, é cheiro de amônia, é vários cheiros... Não tem uma família que consiga dormir se não tiver um ventilador, e quem tem um recurso melhor um ar condicionado, porque tem noite que fica sufocado com cheiro. A gente já imagina quando falta energia que não consegue dormir até o amanhecer porque são vários cheiros.”

Marinha persegue pescadores

Tem uma perseguição histórica da Marinha com os/as pescadores/as, por exemplo, aquela canoa que está ali, daqui a pouco eles vão chegar, vai tirar.... A gente pesca de teimoso, aí eles chegam, eles tiram mais. Mas a Marinha faz vista grossa, por exemplo, com os navios, com os jets, com as lanchas”

Petrobras: violações

“Então, infelizmente, a empresa que era para nós defender como nossa, no caso da Petrobrás, a gente tem muita dificuldade de fazer isso porque explorou um bem comum coletivo, enriquecem alguns, e o impacto que deixa para uma grande maioria é gigante. E é irreversível! Quando a gente fala que a gente pega uma espécie aqui na Bahia, no Rio de Aratu ou de São Paulo, chamada tainha, que quando a gente faz a moqueca, que a gente vai comer, tá com gosto de gás, isso é muito sério, isso é muito grave. Então, a gente não pode discutir o crescimento, o desenvolvimento se a gente traz os danos causados pelos mesmos. Então, a gente precisa fazer recortes e a gente tem um nome para isso. Isso é racismo ambiental, que precisa ser dito! E a gente não vai se esquivar... A gente quer e continua faltando e fazendo um debate... Nós nos reconhecemos como cidadãos, como pessoas que desenvolvem esse país.

Mas o que a gente está denunciando é que tem acontecido irresponsabilidades ao ponto que não tem ano que não tenha crimes ambientais sendo causados por essas empresas que a gente relatou desde quando saiu de lá até cá. Sabe o que é mais de 50 anos sendo explorado.



Então, assim, 14 poços de gás dentro da comunidade quilombola. E aí, vocês vão chegar em uma das comunidades onde vocês vão almoçar e vocês vão ver: não tem esgotamento sanitário, calçamento, as garantias das políticas públicas. Não tem nada! Então é uma riqueza nossa que é roubada e que não se tem não é revertida.

E a gente está falando de gerações, de gerações que são bem naturais, né? Um dos argumentos, por exemplo, do royalty é que esse direito, né, seja garantido para as gerações futuras. Então, cadê esses direitos que estão sendo violados? Então, a gente está falando de uma exploração que não está sendo legal, né? Uma exploração que tem várias irregularidades e que precisa ser reparada para as pessoas.”

Nas palavras das lideranças quilombolas de Ilha de Maré, o direito à vida está encurralado na Bahia de Todos os Santos pois os diversos agentes que não promovem e garantem a regularização dos territórios tradicionais, apertam o gatilho junto com os pistoleiros.

Falas de liderança da juventude quilombola de Ilha de Maré

Ilha de Maré é um único Quilombo

“Ilha de Maré são 11 comunidades. Destas 11, só 6 são certificadas enquanto quilombolas. Porém, a gente entende que é um Quilombo só. Até pelo processo histórico e de formação da Ilha de Maré. Aqui em frente a Bananeiras, fica o Museu Wanderley Pinho, que é o antigo engenho de açúcar, que é de onde os escravizados fugiram para povoar a Ilha de Maré, ou então fugiam dos navios negreiros, quando passavam em frente a comunidade de Praia Grande. Até por isso, a gente entende que não tem como a comunidade Botelho não ser quilombola, que está tão próxima ao museu, tão próxima a senzala.”

Pesca artesanal, modo de sobrevivência das comunidade

“Essa estatística aqui no Rio de Aratu, é uma das áreas mais produtivas da pesca da Baía de Todos os Santos. É onde a gente vem tirar o nosso sustento. Cerca de 80% da população da Ilha de Maré sobrevive exclusivamente da pesca, complementando a renda com a agricultura familiar e com o artesanato local e a nossa culinária. E isso vem sendo ameaçado por conta desses empreendimentos que vocês podem ver aqui.”

Poluição do manguezal pelas empresas

“Pra dizer que o manguezal está sujo por conta das comunidades que descartam o lixo no manguezal. A prefeitura de Salvador, que é responsável pela coleta de lixo, tem a dinâmica de limpar as ruas e armazenar num espaço em cada comunidade para uma vez na semana esse lixo ser levado pro continente que é São Tomé de Paripe para que seja descartado com conveniência. A maioria desses espaços onde o lixo é armazenado fica na beira da praia, então a maré enche e vaza duas vezes ao dia. Ela amanheceu cheia e ela está vazando, o lixo que foi jogado ontem é todo puxado pra o mar. Cerca de 30% do lixo do mês, de Ilha de Maré, ia parar no mar por conta dessa dinâmica. Aí já não é responsabilidade da comunidade. O que tem está poluído o manguezal e as áreas de pesca é os produtos químicos que as empresas produzem e fabricam na Baía de Todos os Santos. Então não tem como responsabilizar as comunidades com o mangue está sujo.”

Infestação de lagartas em manguezais relacionada a poluição industrial

“Em 2021, chegou uma espécie de lagarta no manguezal de Bananeiras. Principalmente comiam todas as folhas do mangue, matava, secava o mangue. E a gente não sabia de onde é que surgiu essa lagarta. Para nossa sorte e aí, muito pelos encantados e pelos orixás que intercederam e que botaram a mão... A gente tem um biólogo de formação na comunidade, Jean Anjos, que se formou em biologia, mestre em ecologia e hoje está cursando doutorado em ecologia na UFBA. Então, Jean foi crucial para identificar, que espécie era essa de lagarta, a qual ele levou uma amostra para o laboratório da UFBA, que conseguiu identificar

que aquela espécie de lagarta só chegava nas comunidades que possuíam um nível altíssimo de desequilíbrio ambiental. Então, as pessoas podem perceber que o desequilíbrio ambiental da Ilha de Maré por parte das empresas e indústrias que são manuseadas ao redor da ilha de maré, que é cercada por empreendimentos de uma série de empresas. A gente percebeu que essa lagarta vinha por conta desse desequilíbrio.”

Sumiço de marisco

“O pescado de Ilha de Maré, algumas espécies têm sumido... E aí tem um marisco chamado sarlambi, que a gente conhece também como chumbinho em algumas regiões. Na minha opinião, é alguma espécie de produto que está sendo comercializado no porto de Aratu que tem matado essa espécie de sarnambi. Em alguns lugares ainda se encontra, como aqui nessas áreas de pesca desse lado, mas em Bananeiras não tem mais. E aí a gente vem denunciando, porque se a natureza tá dessa forma, imagine como tá o corpo das pessoas. Gira de maré, não ter sido feita muita coisa, mas a gente não cansa de denunciar e também não para...”

Destruição do manguezal

“E aí essa parte aqui que vocês estão vendo um monte de terra escavada, isso aqui era tudo manguezal, era uma área de reprodução das espécies. E agora aqui está sendo construído um pier, que vai dar suporte à energia eólica, as torres da energia eólica vão vir de navio e encostar nesse pier e dar o destino pra onde vai ter eólica. E até isto vai afetar as comunidades de Ilha de Maré. Por quê? Porque matou quase 7 hectares de manguezal, tudo autorizado pelo Ibama e Inema. E a gente não entende de onde é que surgem essas licenças. Qual é a justificativa que uma empresa dá pra matar 7 hectares de manguezal, que vai afetar praticamente uma população de cerca de 10.000 habitantes, sem contar nas outras comunidades que também sobreviveram do Rio de Aratu. Porque aqui, tem a região de Mapele, tem Rio dos Macacos, tem Ilha de São João, tem Candeias, que vai ser afetada diretamente, também tem a Boca do Rio, que é uma comunidade



quilombola, que tá sendo engolida pelas indústrias, que tá sofrendo um assédio imenso por parte das empresas daqui.”

Contaminação + estudo

“Hoje é Baía de Todos os Santos. Tem uma contaminação pesada por metais pesados, mas não se tem um estudo que comprove isso, que nos dê base no nosso discurso. A gente vem cobrando que seja feito um estudo dessa contaminação, mas não um estudo feito pelas empresas, como querem fazer, mas que a gente acompanhe, que também a universidade possa acompanhar para dar legitimidade a esse estudo que seja feito.”

“Tem o estudo de uma professora da UFBA que é a dra. Neuza Miranda, que fala que as crianças da Ilha de Maré estão com um índice altíssimo de cádmio, chumbo e mercúrio no sangue. Índice tão alto que o corpo humano não suportaria. Dessas crianças que foram pesquisadas, 2 de Bananeira já faleceram, Daniel e Adriane, uma com câncer no ombro, teve seu ombro amputado com 11 anos de idade e logo em seguida não resistiu e faleceu em decorrência da doença. E Daniel que tinha anemia falciforme, algo que vem surgindo muito alarmante em Ilha de Maré, mas que a gente entende que é por essa contaminação. Mas esse estudo não pôde ser publicado, então a gente não tem dados científicos que comprovem isso que a gente está falando. Existe o estudo, mas não está publicado.

Eu perdi minha mãe com câncer, minha mãe teve câncer no intestino e não resistiu, faleceu. Muito por decorrência de contaminação com metais pesados também. E uma série de outras pessoas das comunidades de Ilha de Maré, que enfrentam doenças de pele, respiratória e uma série de outras doenças, Um monte de alergia que a gente não tinha hoje está tendo. E aí não tem explicação.”

Saúde - falta de UBS - racismo institucional

“Ilha de Maré até 2020, não tinha nenhuma Unidade Básica de Saúde. Na pandemia, tinha uma estrutura que era pensada para tal funcionamento, porém não havia profissionais contratados para que fizessem esse serviço. No período de pandemia, a Ilha de Bom Jesus, que fica do outro lado, depois da Ilha de Maré,

que também pertence a Salvador, uma ilha de pessoas majoritariamente brancas, tinha gripário para Covid-19, sendo que a Ilha de Maré não tinha nenhuma Unidade Básica de Saúde em funcionamento. Aí, se a gente entende que isso tudo é racismo institucional, mas ninguém quer parar pra pensar nesse sentido. Aí a gente vem batalhando”.

Educação - faltam escolas

“Hoje, a ilha de maré, que conta com 11 comunidades, cerca de 10.000 habitantes, não tem uma escola de ensino médio... Hoje tem o ginásio que é construído em Praia Grande, mas para uma criança que sai daqui do Maracanã, do Bananeiras, depois dos Cavalos, Martelo, é contra negócio, chegar nessa escola é cerca de 1 hora, 1 hora e meia de percurso. É isso quando a maré está cheia. Quando a maré está vazia, é mais complicado ainda, porque o barco escolar é um barco desse que faz o trajeto para a escola. Porém, com a maré vazia, ele tem que dar uma volta quase a volta no mundo para chegar na escola em Praia Grande. Em período de chuva não tem aula. Primeiro que o barco não atravesse por conta da segurança dos alunos. Segundo que os professores são do continente, mesmo tendo mais de 40 pedagogos formados em Ilha de Maré, os professores são do continente e não atravessam porque tem medo do mar. Ilha de Maré por não ter ensino médio, os alunos precisam acessar as escolas em outros municípios ou na cidade e isso tem é um pouco distante. Alguns jovens das atividades de pesca. A gente sabe que hoje na educação. As atividades desenvolvidas na comunidade e essa é o reforço da importância de que o pedagogo da Ilha de Maré seja aproveitado nas escolas. Estou sendo formado para ser professor, estou participando na minha comunidade, mas não trabalho voluntário que a gente faz no trabalho de base. O que a gente entende é a importância de levar valorização da pesca, dos conhecimentos tradicionais para a sala de aula.”

3.1.2 Principais violações constatadas

A partir dos relatos das lideranças pertencentes à Associação Quilombola de Pescadoras e Pescadores de Bananeiras e de outras comunidades de Ilha de Maré, constatou-se que as comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas de Ilha de Maré e suas redondezas, enfrentam os impactos socioambientais



provocados pelo complexo portuário-petroquímico-imobiliário instalado ao redor da ilha. E, assim, sofrem com inúmeras situações de opressões que agravam suas condições de vulnerabilidades e causam sistemáticas violações a seus direitos.

A população local está absolutamente invisibilizada, sofrendo com as intensas atividades das indústrias química, petroquímica e petrolífera que contaminam as águas e os pescados, pela emissão de gases no ar, pelos vazamentos de óleo ou substâncias das embarcações de transporte, pelo lançamento de resíduos industriais no mar, pelo aterramento de manguezais, pela dragagem do fundo do mar, pela invasão de espécies marinhas trazidas pelas grandes embarcações.

A contaminação química das águas do mar, da terra e do ar, causada pelas atividades do complexo portuário-petroquímico afeta a saúde, modo de vida e economia da comunidade local, deixando a população em condições de vulnerabilidade socioambiental. A poluição ambiental abala ao mesmo tempo a saúde (pela exposição a materiais químicos cancerígenos) e a subsistência, pois a grande maioria das famílias tiram seu sustento da pesca artesanal e mariscagem.

As comunidades da Ilha de Maré sofrem com a ausência de infraestrutura básica de saneamento e com o atendimento insuficiente à saúde, mesmo estando próximas à capital baiana. Em estas as violações sofridas pelas comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas moradoras da Ilha de Maré.

Diante dessa realidade, nota-se que as comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas de Ilha de Maré estão expostas a:

- violações de direitos e ao bem viver, violências, morais e psicológicas, sofrendo contaminação química crônica, que provocam danos irreparáveis à saúde e ao modo de vida tradicional, com mortes e doenças, afetando aos habitantes de todas as idades, crianças, adultos e idosos.
- violações sistemáticas de direitos humanos à garantia ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sadio e livre de poluição; ao acesso à água em quantidade e qualidade; à alimentação; à vida; à saúde; à educação; à terra, à moradia; ao saneamento ambiental; à infraestrutura urbana; aos serviços públicos; à mobilidade; ao transporte marítimo; ao trabalho e aos costumes tradicionais.



Violação do direito à consulta e ao consentimento prévio, livre e informado, em relação a projetos, obras, atividades e empreendimentos que impactam ou tenham potencial de impactar o ecossistema e a vida humana local, em decorrência das atividades portuárias, indústrias, petrolíferas, petroquímicas;

- racismo ambiental e estrutural (exposição a poluentes, tomada de territórios por artifícios irregulares e ilegais, usurpação da riqueza natural, destruição dos costumes tradicionais, encurralamento pesqueiro, constrangimentos);
- “limpezas” étnicas e territoriais, cometido por parte do complexo portuário-petroquímico-imobiliário, a partir da entronização do crime ambiental como modus operandi.

A Ilha de Maré caracteriza-se por ser um espaço no qual as suas comunidades lutam para afirmar sua ancestralidade e identidade cultural, para manterem a preservação do meio ambiente, assim como para combater práticas de racismo ambiental e para titularem seus territórios quilombolas.

3.2 Recomendações: Ilha de Maré

Os representantes dos vários órgãos que compuseram a Missão procuraram demonstrar um compromisso de atuação e incidência conjunta em defesa das Comunidades Tradicionais da Bahia e que esta foi uma missão inicial, para identificar caminhos e saídas para a defesa e promoção de seus direitos.

E, de imediato, diante dos relatos – colhidos durante a missão - narrando os graves danos e riscos à saúde e vida das Comunidades Tradicionais Pesqueiras e Quilombolas de Ilha de Maré, bem como do agravamento das suas condições de vulnerabilidade socioambiental e das situações de violações de seus direitos humanos, e do racismo ambiental a que estão submetidas, o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) reforça as seguintes medidas e recomendações urgentes:

AO PODER EXECUTIVO FEDERAL

À Casa Civil da Presidência da República

a) Reconhecer e implementar o direito à consulta e o consentimento prévio, livre e informado, enquanto direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais de serem consultados e participarem das decisões do Estado brasileiro, por meio do diálogo intercultural, marcado pela boa-fé e transparência, conforme previsto pela Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em vigor no Brasil por força do Decreto nº 5051/2004. O processo deve se dar por meio do diálogo intercultural, marcado pela boa-fé e transparência, incluindo processos de licenciamento ambiental que impactem ou tenham potencial de impactar indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, garantindo o direito à consulta e participação desde as primeiras etapas de elaboração e planejamento de empreendimentos, obras e atividades e antes de qualquer emissão de licença prévia ou documento de autorização ambiental equivalente, permitindo que as comunidades possam participar verdadeiramente e influir no processo de tomada de decisões em todas as fases. E, por fim, a participação deve ser garantida e renovada sempre que houver geração de novas informações, sobretudo, em procedimentos que se desdobram em vários atos, como os de licenciamento ambiental, pois a cada possibilidade de novo impacto (com os mais diversos efeitos) os povos e as comunidades envolvidas possam ter garantidos seus direitos, respeitando os seus processos e suas instâncias decisórias e reconhecendo o caráter vinculante dos resultados das consultas, de acordo com a Convenção 169 da OIT e com os precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

b) Respeitar os protocolos autônomos de consulta e consentimento prévio, enquanto instrumentos de autodeterminação, que estabelecem entendimentos de povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais a respeito de suas configurações internas e processos de interação com os governos;

c) Assegurar que as empresas respeitem as normas nacionais e internacionais que o Brasil é signatário, de proteção dos direitos humanos e dos povos e comunidades tradicionais;

d) Garantir orçamento para a demarcação de territórios tradicionais, inclusive para a realização de desintrusão de territórios onde for necessário;

e) Garantir a não privatização dos bens públicos de uso comum (a exemplo das praias) nem das áreas de preservação ambientais federais, estaduais e municipais.



À Fundação Cultural Palmares

- a) Retomar a certificação das áreas quilombolas, nos termos do Artigo 3º, §4º, do Decreto 4.887/2003, em especial os processos em curso referentes a pedidos oriundos do Estado da Bahia;
- b) Realizar ações emergenciais, em parceria com outros órgãos e entidades, junto aos povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais.

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

- a) Advertir os empreendedores quando não cumprirem com as condicionantes gerais e específicas previstas nas licenças e licenciamentos ambientais emitidas para seus projetos, inclusive quanto ao descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos e, em caso de reincidência, efetue a suspensão dos efeitos da licença ambiental até que sanada a irregularidade, fazendo valer o poder de polícia assegurado pela legislação vigente (Lei nº 6.938/81, Lei nº 9.605/98, Lei nº 7.735/89, Resolução CONAMA nº 237/97, Portaria IBAMA nº 4396/2019 e demais diplomas normativos correlatos)

AO ESTADO DA BAHIA

Ao Governo do Estado da Bahia

- a) Reconhecer e implementar o direito à consulta e o consentimento prévio, livre e informado, enquanto direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais de serem consultados e participarem das decisões do Estado brasileiro, por meio do diálogo intercultural, marcado pela boa-fé e transparência, conforme previsto pela Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em vigor no Brasil por força do Decreto nº 5051/2004. O processo deve se dar por meio do diálogo intercultural, marcado pela boa-fé e transparência, incluindo processos de licenciamento ambiental que impactem ou tenham potencial de impactar indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais,

garantindo o direito à consulta e participação desde as primeiras etapas de elaboração e planejamento de empreendimentos, obras e atividades e antes de qualquer emissão de licença prévia ou documento de autorização ambiental equivalente, permitindo que as comunidades possam participar verdadeiramente e influir no processo de tomada de decisões em todas as fases. E, por fim, a participação deve ser garantida e renovada sempre que houver geração de novas informações, sobretudo, em procedimentos que se desdobram em vários atos, como os de licenciamento ambiental, pois a cada possibilidade de novo impacto (com os mais diversos efeitos) os povos e as comunidades envolvidas possam ter garantidos seus direitos, respeitando os seus processos e suas instâncias decisórias e reconhecendo o caráter vinculante dos resultados das consultas, de acordo com a Convenção 169 da OIT e com os precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

b) Ampliar as capacidades institucionais, destacadamente as dotações orçamentárias e a composição das equipes técnicas do órgão licenciador estadual e dos órgãos que desenvolvem/articulam políticas públicas para povos e comunidades tradicionais;

c) Reconhecer e titular territórios quilombolas que incidam sobre terras públicas estaduais, bem como colaborar com o reconhecimento e demarcação de terras indígenas e demais territórios quilombolas no estado;

d) Adotar medidas para garantir a proteção da biodiversidade pesqueira e os territórios das comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas de Ilha de Maré e suas redondezas que são afetadas pela implantação de empreendimentos do complexo portuário-petroquímico-imobiliário;

e) Articular uma parceria junto a Acelen (empresa criada pela Mubadala para administrar a Refinaria de Mataripe - antiga Refinaria Landulpho Alves vendida pela Petrobras) para implantar uma escola técnica e apoiar projetos socioambientais de proteção aos manguezais, bem como adotar a venda de gás de cozinha a preço justo aos moradores do entorno que são diretamente impactados pela exploração de recursos naturais, a exemplo das comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas de Ilha de Maré.

f) Adotar medidas para a garantia dos direitos e estabelecer procedimentos para averiguação das ameaças e intimidações às lideranças e organizações comunitárias das Comunidades.

À Secretaria do Meio Ambiente (Sema)

a) Que advirta os empreendedores quando não cumprirem com as condicionantes gerais e específicas previstas nas licenças ambientais emitidas para seus projetos, inclusive quanto ao descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos e, em caso de reincidência, efetue a suspensão dos efeitos da licença ambiental até que seja sanada a irregularidade, fazendo-se valer seu poder de polícia em matéria ambiental;

b) Que proceda a realização urgente e imediata de um processo de pesquisa e avaliação da contaminação a que estão expostas as comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas de Ilha de Maré e suas redondezas.

Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema)

a) Que o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) suspenda procedimentos de licenciamento ambiental já realizados sem a devida e necessária garantia do Direito à Consulta e ao Consentimento Prévio, Livre e Informado (Convenção 169 da OIT) por parte das comunidades;

b) Que o Inema não avance em nenhuma ação de licenciamento ambiental sem que o Protocolo da Convenção 169 da OIT, que garante o Direito à Consulta e ao Consentimento Prévio, Livre e Informado, seja totalmente respeitado.

Ao Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA)

a) Instaurar procedimento administrativo para averiguar atos de improbidade administrativa quanto à imprudência de eximir-se de exigir testes de toxicidade, ecotoxicidade e/ou genotoxicidade quando possível e cabível a empreendimentos poluidores, mesmo diante da faculdade expressa na Resolução CONAMA nº

357/2005, em razão do histórico de danos ambientais e pela sobreposição de impactos pela instalação de empreendimentos potencialmente poluidores, no municípios impactados pelos grandes empreendimentos no estado da Bahia.

b) No âmbito de suas atribuições, estabeleça metodologia e cronograma de trabalho, para realizar o seguimento de todas as recomendações encaminhadas aos diferentes órgãos de Estado e seus compromissos mediante às denúncias e aos direitos reclamados pelas comunidades de Ilha de Maré.

Ao Governo Municipal de Salvador

a) Que a Prefeitura de Salvador garanta a participação na tomada de decisões que impactam as comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas da Ilha de Maré, respeitando seus modos de vida e reconhecendo seus direitos à terra e aos recursos naturais, bem como assegure o direito à realização de consultas e audiências públicas referentes às licenças e as propostas de implementação de projetos a serem instalados na Baía de Todos os Santos, justificado pelo cenário de contaminação química e ambiental elevada, que vem, ao longo do tempo, afetando a saúde, a segurança e soberania alimentar, assim como a comercialização de produtos extraídos das águas e terras da Ilha de Maré.

b) Que a Prefeitura de Salvador garanta a implementação do Plano Geral da Ilha de Maré e Planos Locais, de forma conjunta e com total aporte de recursos materiais, financeiros e humanos.

c) Que a Prefeitura de Salvador elabore e implemente um plano de proteção aos crimes ambientais causados pela indústria petroquímica, prevendo rotas de fuga, evacuação e distribuição de máscara para todas as pessoas da Ilha de Maré.

d) Que a Prefeitura de Salvador e o Governo do Estado da Bahia garantam recursos materiais, infraestrutura adequada, equipes de saúde capacitadas e em número suficiente para o atendimento das diversas comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas da Ilha de Maré.

e) Que a Prefeitura de Salvador garanta assistência e atendimento de saúde aos moradores de Ilha de Maré que precisem de cuidados com familiares enfermos e/ou hospitalizados na porção continental de Salvador

f) Que a Prefeitura de Salvador garanta serviço de emergência médica por ambulância aquática (“ambulancha”) do SAMU e atendimento específico de emergência na Ilha de Maré, em três pontos de referência na porção continental de acesso à ilha: Distritos de Passé e Caboto, ambos no município de Candeias, para atender as comunidades do norte de Ilha; e outro ponto no bairro de São Tome de Paripe, município de Salvador

g) Que a Prefeitura de Salvador e o Governo do Estado da Bahia assegurem acesso permanente a água potável em todo o território da Ilha de Maré.

h) Que a Prefeitura de Salvador implemente saneamento básico para todo o território da Ilha de Maré.

l) Que a Prefeitura de Salvador, em articulação com os governos federal e estadual, promova e fortaleça, junto às comunidades da Ilha de Maré, campanhas informativas de conscientização e orientação sobre prevenção e proteção contra a propagação da intoxicação, garantindo a participação de lideranças, mulheres, jovens e profissionais da saúde na construção de materiais dessas campanhas, bem como garantindo que sejam comunicadas em linguagem oral, escrita, adequada para crianças, e veiculadas em mídias sociais.

j) Que a Prefeitura de Salvador promova e implemente políticas efetivas e permanentes a fim de garantir o direito à alimentação adequada, à segurança alimentar e nutricional das comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas da Ilha de Maré, adotando medidas que assegurem que todas as famílias passam ter acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, respeitando a diversidade cultural alimentar.

Ao Ministério da Saúde

À FIOCRUZ

a) que se realize, de forma urgente e imediata, um processo de pesquisa e de avaliação dos níveis de contaminação a que estão expostas as comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas de Ilha de Maré e suas redondezas.

Diante de suas atribuições o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH):

a) Recomenda às entidades públicas e privadas a fim de que sejam executadas ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de violações de direitos identificadas durante a apuração e a Comitiva da Missão Emergencial do CNDH.

b) Recomenda que seja garantido o efetivo Direito à Consulta e ao Consentimento Prévio, Livre e Informado das Comunidades Tradicionais Pesqueiras e Quilombolas de Ilha de Maré, em relação a projetos, obras, atividades e empreendimentos que impactem ou tenham potencial de as impactar. Isto significa o direito à consulta e participação desde as primeiras etapas de elaboração e planejamento de empreendimentos, obras e atividades e antes de qualquer emissão de licença prévia ou documento de autorização ambiental equivalente, permitindo que as comunidades possam participar verdadeiramente e influir no processo de tomada de decisões em todas as fases, o que deve ser renovado a cada geração de novas informações, sobretudo, em procedimentos que se desdobram em vários atos, como os de licenciamento ambiental, pois a cada possibilidade de novo impacto (com os mais diversos efeitos) as comunidades envolvidas possam ter garantidos seus direitos, de acordo com a Convenção 169 da OIT e com os precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

c) Requerer diligência da SPU na emissão de TAUS para todas as comunidades em Ilha de Maré.

d) Oficiar solicitação de reunião com Ministério Público Estadual – MPE/BA, o COMITÊ DE FOMENTO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI – COFIC e a COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CODEBA, com interveniência anuência do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA e das empresas BRASKEM S/A, DOW BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MAGNESITA REFRAATÓRIOS S/A; PROQUIGEL QUÍMICA S/A; ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A, VOPAK Brasil S/A, PARANAPANEMA S/A, ATU 12 ARRENDATÁRIA PORTUÁRIA SPE S.A, e ATU 18 ARRENDATÁRIA PORTUÁRIA SPE/S.A para monitorar o cumprimento do TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL REFERENTE A OBRIGAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DO PORTO DE ARATU E ADJACÊNCIAS -PA IDEA Nº 003.9.915/2017.

4. Conjunto de casos de comunidades tradicionais ameaçadas por novas frentes de incorporação

4.1 Contexto das escutas e da Audiência Pública

Durante os cinco dias na Região Metropolitana de Salvador foi possível compreender que a Missão chegava em estágio de esgotamento de tratativas, como se a Missão ganhasse contornos de uma instância última de apelo. Vários dos testemunhos enfatizaram que os fatos narrados já eram de conhecimento de autoridades governamentais, judiciais e policiais, o que demonstra que predomina uma autolimitação ou autocensura para se faça cessar e se faça punir quem degrada territórios e viola direitos humanos. Ouvia-se em muitas falas o choro impregnado de impotência frente ao cerco estabelecido pelo poder econômico, com a conivência do poder público. Uma liderança indagou os processos de regularização mal andam enquanto as licenças de instalação dos empreendimentos correm. Diante dos seguidos depoimentos de quilombolas e indígenas que relatavam estar sofrendo represálias e ameaças por terem apresentado estas denúncias, optou-se por não nominá-los.²

É necessário destacar a atuação da Ouvidoria Pública Externa do DPE/BA, as Defensoria Pública Estadual e da União, assim como o MPF-BA, que tem sustentado este diálogo e a defesa das comunidades tradicionais da Bahia. Estes órgãos tem promovido audiências e o acompanhamentos destes mesmos casos. Os desdobramentos propostos, pressupõem a ampliação e o fortalecimento destas agendas em curso. São apresentados a seguir os casos registrados na Audiência Pública, a exceção dos Quilombos Pitanga dos Palmares e Ilha de Maré que tem seções específicas neste Relatório. Os quatorze casos a seguir apresentam, por um lado, cenários similares de violações de direitos e de ameaças aos defensores de direitos humanos, por outro, práticas de violação específicas e sujeitos violadores específicos.

4.1.1 Centro Cultural de Candomblé Alto de Xangô, da Sociedade Floreta Alto de Xangô, município de Brumado. Nos últimos anos tem se repetido atos de

² A Ata da Audiência Pública do CNDH em Salvador no dia 06 de outubro de 2023, segue anexa este Relatório.

invasão e de intolerância religiosa em território sagrado, com posse mansa e pacífica há mais de 23 anos. Com a valorização imobiliária e fundiária da região surgiram pretensos donos promovendo loteamentos nas áreas de rito. Ações judiciais e liminares não têm sido cumpridas. A Ouvidoria tem acompanhado a intensificação do conflito e busca fazer com que essas instituições possam ser garantidas em seus locais de expressão cultural e religiosa. Grileiros e especuladores não estão respeitando as decisões preliminares deferidas pelos magistrados, seja na Justiça Estadual seja na Federal.

4.1.2 O Terreiro Ilê Axé Icimimó Aganjú Didè, município de Cachoeira, é centro de referência para práticas culturais e religiosas afro-brasileiras que marcam este polo cultural do Recôncavo baiano, vem sendo objeto de atentados, ameaças e intimidações. O terreiro é registrado como Patrimônio Imaterial da Bahia pelo IPAC-BA e teve seu tombamento aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - IPHAN. Mesmo assim, a empresa Penha Papel e Celulose, em tentativa de esbulho, iniciada em 2019, procurou incorporar grande parte do território do município, para fins de expansão de sua atividade de monocultivos, incluindo o Terreiro Icimimó de 22 hectares. Ato contínuo, passaram a ocorrer a partir deste mesmo ano atos de depredação de objetos ritualísticos, incêndios de templos e árvores sagradas e agressões visando atingir diretamente sua principal liderança, Pai Duda de Candola. Estes episódios se repetiram em 2020, 2021 e o mais recente foi em agosto de 2023. Todas as evidências indicam autoria e/ou mando destes crimes por parte da empresa Penha Papel e Celulose que alega possuir propriedade sobre 48% do território de Cachoeira, compreendendo áreas municipais correspondentes ao Ilê Axé Icimimó e outros terreiros e quilombos. Entretanto, os documentos que poderiam comprovar tal titularidade apresentam uma série de irregularidades que podem configurar grilagem e outros crimes praticados contra a Administração Pública. Este quadro de acoso e pressão empresarial recai também sobre outros terreiros do entorno e comunidades tradicionais, de Santo Amaro a Cachoeira, o que significa dizer que grande parte do Recôncavo baiano está sob a iminência de se tornar área exclusiva de plantio de eucalipto em detrimento de sua memória secular e distintas formas de expressão cultural nele enraizadas.

4.1.3 Conselho Quilombola da Bacia e Vale do Iguape (COQBVI), município

de Cachoeira. É relatado que o Conselho Iguape agrega 18 (dezoito) comunidades quilombolas: Kaonge, Kalemba, Kaimbongo , Kalolé, Dendê, Imbiara, Engenho da Ponte, Engenho da Praia, Engenho da Vitória, Tombo, Engenho Novo, Engenho da Cruz, Motecho, Acutinga, Tabuleiro da Vitória, Santiago do Iguape, São Francisco do Paraguaçu e Brejo da Guaiba. É informado que algumas comunidades de Cachoeira já têm o estudo antropológico, já estão com o processo avançado, mas o que não avança é a titulação das áreas de terras de algumas comunidades. Justamente por haver dificuldade de titulação e de estudo antropológico de algumas comunidades e que se instala o conflito. Existem 02 (duas) situações ou possibilidades nestes conflitos: a afirmação das terras em que os seus ancestrais derramaram sangue, em os netos e bisnetos seguem resistindo nas mesmas localidades, e têm a negação desses vínculos por parte do Estado e também por conta da ambição daquelas pessoas e grupos que sempre querem mais. Então há vários conflitos dentro das comunidades quilombolas por conta dessa disputa, mas se o governo federal e o INCRA já tivessem resolvido essas questões, as comunidades estariam livres e consolidadas. Algumas comunidades fizeram acordo, discutiram pacificamente o que podia ser negociado com o latifúndio para não ter tantos conflitos assim. Reforça, por outro lado, que as comunidades que estão em conflito acirrado só estão assim por conta dessas pessoas que querem ocupar a área que estas comunidades já ocupam há 520 anos. Várias lideranças dessas comunidades estão ameaçadas, um exemplo é a comunidade Tabuleiro da Vitória que está em uma situação muito difícil.

4.1.4 Comunidade Moreré, Ilha de Boipeba, município de Cairu. A ilha de Boipeba, no município de Cairu, tem sido alvo de processos de incorporação imobiliária nas últimas décadas, a despeito da existência de áreas de preservação ambiental e de territorialidades tradicionais já reconhecidas ou em reconhecimento. Nos últimos anos este processo se intensificou, e a Comunidade Quilombola de Moreré tem sido fortemente afetada por essas práticas. Grandes áreas são adquiridas por empresas como PERVILLE e MANGABA, com titulação irregular, considerando que estas incorporações abarcam terras da União, carecendo de autorização e desaforamento pela SPU. Os pretensos proprietários e seus prepostos locais, no entanto, adotam a política do fato consumado, ao promoverem loteamentos e o cercamento de praias, mangues e dos caminhos que a comunidade possuía. Os agentes de segurança patrimonial da PER segurança

patrimonial da PERVILLE Construções e Empreendimentos S/A adota uma rotina intolerável de ameaças e intimidações às lideranças da Comunidade Moreré. A SEMA, o Inema e a SPU foram oficiados por diversas vezes acerca destas irregularidades e violações, equipes de fiscalização destes órgãos promoveram visitas técnicas e notificaram os proprietários, mas passaram meses sem que nenhuma providência fosse tomada. Outro megaempreendimento imobiliário-turístico projetado para o sul da ilha de Boipeba (Ponta dos Castelhanos) é conduzido pela empresa MANGABA Cultivo de Coco LTDA, com participação acionária de grandes investidores. Este empreendimento já fincado na ilha e operando na contramão dos calendários e dos caminhos sociais e culturais das Comunidades de Vila de Boipeba, Moreré, Monte Alegre e São Sebastião, conhecida como Cova da Onça, conforme relatos colhidos durante a Audiência. O MPF e a Ouvidoria Pública Externa da DPE e a DPE se posicionam pela necessidade de antecedência da regularização quilombola e depois do estabelecimento de processos de consulta, livre e informada, baseados em protocolos criados pelas próprias comunidades. A SPU, por sua vez, atenta a estas violações e impactos, afirmou que a instalação do empreendimento da MANGABA avalizada por uma licença de instalação emitida pelo INEMA, é "incompatível com a legislação" por estar situado em área pública da União.³

4.1.5 Comunidade Quilombola e Pesqueira de Graciosa, município de Taperoá. Por sua localização que dá acesso ao arquipélago de Cairu, incluída a Ilha de Boipeba, a comunidade de Graciosa tem sido alvo de ações de incorporação por parte de empresas de transporte e logística. Mesmo se tratando de área da Marinha, protegida pelo Código Florestal e reconhecida como território tradicional quilombola, o licenciamento estadual foi considerado suficiente para avalizar a instalação de empreendimentos logísticos e turísticos. As denúncias colhidas na Audiência Pública dão conta de que a reação empresarial se intensificou após o movimento de retomada comunitária contra a expansão do turismo (2014) e da publicação do RTID (2018). A comunidade prosseguiu desguarnecida e desassistida contra essas investidas empresariais, sem que haja definição do INCRA e do SPU, mesmo havendo Ação Civil Pública para que haja efetiva proteção da Comunidade de Graciosa e que se façam as desintrações

³ <https://oeco.org.br/reportagens/governo-afirma-que-projeto-na-ilha-de-boipeba-e-incompativel-com-a-legislacao/>

decorrentes. A empresa Tinharé Comércio de Combustíveis LTDA tenta se apropriar de forma definitiva da região do Cais, dando sinal verde para novas apropriações no entorno, fazendo com que loteamentos irregulares tem se multipliquem e condomínios de alto padrão sejam projetados e já anunciados. Enquanto isso, as lideranças que insistem em defender seu território, vistas como “obstáculos ao desenvolvimento”, estão sofrendo ameaças seguidas por parte deste conjunto de agentes econômicos, sendo obrigadas a ficar em constante circulação. Foi vocalizada a necessidade de visitas técnicas e fiscalizações sistemática para fortalecer a comunidade contra essas intrusões e ameaças, além de suporte para atividades de geração de renda, fortalecimento de práticas escolares específicas e da agenda sociocultural quilombola.

4.1.6 Quilombo Riacho Santo Antônio, município de Mata de São João.

Há relatos de diversas violações de direitos, comprometendo até mesmo em função da ação de seguranças particulares e policiais sob ordens de empresas imobiliárias-turísticas, com apoio da Prefeitura do Município, a fim de silenciá-la ou expulsá-la. Os comunitários estão cercados em um espaço ínfimo ao redor de suas casas, têm seus acessos bloqueados às praias e ao riacho e ainda são diuturnamente intimidados, com o uso de drones e de armamento pesado, pela Empresa de Serviços de Segurança MAX FORTE, que é o braço operacional de segurança dos maiores complexos imobiliários e turísticos da Bahia. No Município de Mata de São João foram identificados padrões de violação de direitos, quais sejam: a) usurpação violenta dos territórios, coações e ameaças, b) abuso de autoridade por parte de agentes municipais associados a empreendimentos que tiveram sua grilagem autorizada, c) supressão de áreas dos terrenos no georreferenciamento municipal diante diretrizes de uso e ocupação do solo municipal licenças ambientais que aprofundam os impactos ambientais, d) vedação e impedimento de acesso às fontes de renda e áreas de convivência comunitária (praia, riachos, matas, incluindo seus seculares cemitérios, e) aterro de nascentes e áreas de restinga, bloqueio de informações por parte das autoridades policiais e paralisação processual que envolva qualquer denúncia destas mesmas práticas criminosas.⁴ Este arranjo entre forças policiais, empresas de segurança, grandes

⁴ No dia 10 de Janeiro de 2023, a Ouvidoria Cidadã da Defensoria Pública do Estado, a Coordenação Especializada de Proteção aos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado da Bahia, a Coordenação de Políticas Públicas para Povos e Comunidades Tradicionais da SEPROMI, Defensoria Pública da União, Procuradoria Regional - 16º Ofício Estadual Resolutivo para Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais, estiveram em uma escuta qualificada com

empresas e a Prefeitura de Mata de São João⁵ é apontada como a origem de seguidas violações de direitos das comunidades quilombolas do litoral norte da Bahia.

4.1.7 Comunidade quilombola de Cambuta, município de Santo Amaro.

Relatos de conflitos recorrentes da comunidade com a empresa Penha Papel e Celulose que descarta efluentes no Rio Pitinga e nos manguezais comprometendo as atividades de mariscagem e pesca, principal fonte de sustento das famílias. Esta empresa também promove o monocultivo de bambu no território tradicional da comunidade, onde moradores tinham roças, das quais foram espoliados e perderam, também, a segurança alimentar. Outra afetação provém da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA) pois os canais de esgoto da cidade de Santo Amaro são direcionados para uma Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) com funcionamento precário que fica localizada em Caiera, dentro da comunidade Cambuta. Desta forma há uma concentração de esgotos parcialmente tratados que são despejados nos manguezais que fluem para o rio Subaé.

Soma-se a estas violações a instalação de 6 torres de alta tensão para instalação de uma linha de transmissão entre Sapeaçu e Camaçari, cortando e degradando ainda mais os mangues utilizados para pesca, praticamente inviabilizando a atividade das marisqueiras cujo maior era a coleta de mapé. A obra sofreu embargos temporários após denúncias da comunidade, mas não houve replanejamento do seu traçado. Reiterou-se na Audiência que estas práticas abusivas e criminosas não ocorrem somente na Comunidade de Cambuta, mas também na comunidade Acupe, que está sendo cercada por muro de cimento, na comunidade de São Brás foi instalado um lixão, o chorume vai acabando com o manguezal e com as nascentes. A denúncia é finalizada com um apelo para que o Grupo de Trabalho⁶ seja reativado e que o Ministério Público continue cumprindo com seu papel.

4.1.8 Comunidade Quilombola de Acupe, município de Santo Amaro. O relato apresenta o problema do cercamento e bloqueio de acesso às ilhotas que fazem parte do território pesqueiro da comunidade. Pessoas armadas estão na vigilância

as comunidades quilombolas de Mata de São João- BA.

⁵ Que segue reproduzindo este esquema de “limpeza étnica e social” para o avanço dos empreendimentos imobiliários/turísticos, a despeito da renúncia de João Gualberto, o executor-mor destes processos desde 2004.

⁶Grupo de Trabalho Degradação e Racismo Ambiental de Santo Amaro e Região, criado em 2019 pela Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE/BA. A Ouvidoria Pública Externa do DPE informou na própria Audiência que este GT seria reativado.

da Ilhota Coroa Branca que está cercada por um muro de concreto e é cobijada para a construção de um resort. Manguezais de outras ilhas próximas já foram desmatados e também apresentam barreiras de acesso. A comunidade está sempre correndo atrás para impedir isso desde 2010. O Ministério Público entrou com uma Ação, mas ainda permanece no horizonte a construção do resort. Ocorreu uma chacina na comunidade e quatro jovens morreram. Acreditam que aqueles que praticaram o ato irão retornar e farão “uma limpa” na comunidade e matar mais jovens. É uma comunidade sem proteção. Não houve confronto, os jovens não tiveram chance nem de correr. Na falta de apoio e de opções, o crime se fortalece. A comunidade está indignada e com medo.

4.1.9 Comunidade Quilombola Zumbi, São Roque do Paraguaçu, município de Maragogipe. Relato de uma vida de ameaças constantes por parte daqueles que querem se apropriar do território. Estão recebendo tratamento de invasores em seu próprio lugar.

Em função das ameaças, lideranças da comunidade não podem sair para uma reunião, tem que ficar em casa sob vigilância dos capangas da fazenda. Ocorre que durante a semana vem uma viatura por 02 (dois) dias, em proteção à comunidade, enquanto deveria vir uma vez pela manhã e outra vez pela tarde, porque eles (os capangas) mudam de horário, nunca vêm no horário certo. Então é necessária mais proteção. As lideranças já encontraram apoio para sair, mas não podem sair, quem tem que sair são os que não são do território. Já os residentes são da comunidade, nasceram lá e foram criados lá, então tem que viver no local, não podem entregar a eles.

4.1.10 Comunidade Quilombola Rio dos Macacos, município de Simões Filho.

O relato expõe a situação das comunidades quilombolas que são ameaçadas pelo que representam e pelo que fazem. Defendem o bem viver, o território, o direito à água, a natureza e em troca, suas vidas são arrancadas como aconteceu com Mãe Bernadete. Acreditam que não foi falta de pedido de ajuda. Bernardete foi nos quatro cantos do mundo pedindo socorro, assim como o seu filho tinha feito antes. Quando as comunidades batem nas portas e pegam o microfone pedindo socorro as suas vidas ficam ainda mais em risco. Relata que com o quilombo Rio dos Macacos não é diferente. Indagam sobre os programas de proteção em que eles não ficam e não se sentem seguros. Relatam que a casa de familiares foi alvejada

por tiros e até o momento não há resposta sobre a autoria. Foi encaminhado o material para a delegacia e o delegado assinou a ocorrência, mas qual confiança pode haver para pedir investigação? Quanto mais se denuncia maior a represália, quanto mais se avança no papel, mais tiros como respostas. O relato é finalizado com a observação de que a obrigação da justiça é manter suas vidas e não enterrá-las.

4.1.11 Comunidade Quilombola Volta Miúda, município de Caravela. O relato não se limita à Comunidade Volta Miúda, na verdade são 08 (oito) comunidades certificadas, destas se sabe que algumas são mais expostas ao perigo e mais expostas aos problemas. O problema maior chama-se Suzano Papel e Celulose que os deixa sem nenhuma alternativa de viver. Incansáveis denúncias foram feitas através do Ministério Público Federal, incluindo uma Ação Civil Pública impetrada recentemente para que se garanta proteção e reconhecimento das comunidades quilombolas e também das comunidades indígenas da região do extremo sul da Bahia. A comunidade não dá conta sozinha de questionar e por isso estão desprotegidos na região. Dessa forma, vivem uma situação de insegurança, sem condições de produzir, sem água potável no território. Quanto mais a comunidade denuncia mais a empresa se fortalece, então não sabe mais o que pode ser feito, porque o atropelo que existe por parte desta empresa de celulose faz com que não exista nenhum respeito na questão de obedecer a justiça. Reforçam a necessidade da presença da Polícia Federal na região também.

4.1.12 Aldeia Truká-Tupan, município de Paulo Afonso. O relato é aldeia e especialmente suas lideranças estão há quase três anos sofrendo, sem dormir direito, enquanto os ameaçadores estão bem. A comunidade tem passado por sofrimento todas as noites e se sentindo cada vez mais ameaçada. Foi ressaltado que há investigação da Polícia Federal em curso e que já dura quase 02 (dois) anos. Relata o atentado sofrido pela Cacica Neide em 2022 e a onda de ataques e perseguições que prosseguiu em 2023. Foi relatado também o processo de criminalização das lideranças feito pela FUNAI no governo anterior e que a salvação naquele momento foi o Ministério Público que reconheceu a luta. As rondas de proteção aparecem, mas ficam na região menos de 05 (cinco) minutos, ficam pouco tempo. Foi ressaltado que estão precisando de mais apoio junto à SDA (Superintendência de Desenvolvimento Agrário) que está fazendo o reconhecimento de uma parte do território, depois de concluída uma primeira parte.

Falta ainda outra, da beira do Riacho Alto do Aratikum que desemboca no rio São Francisco, que seria o necessário para se sentirem mais seguros.

4.1.13 Aldeia Rio do Caim (Pataxó), Terra Indígena Comexatibá, município de Prado.

Foi ressaltado que os pataxó são um povo acossado, sofrendo todo tipo de violência, desde os tempos coloniais até os dias de hoje. Ainda vêm sofrendo ainda muita violência, muitos estão à deriva do território, são perseguidos, marginalizados e não se vê diferença entre o que se via nos anos anteriores e a invasão do território que vem sendo realizada atualmente. O território tem sobreposição com parques nacionais, sobreposição com projetos de assentamentos rurais, com fazendas e com especulação imobiliária na área turística. Afinal são 23km de praia, as praias mais paradisíacas do extremo sul da Bahia estão em território pataxó. Então estão nessa guerra, porque essa terra tem vários empresários ricos, dono da Tigre, dono da Garoto, da Bombril, da Companhia Brasileira de Cartuchos, então o território é muito complicado. Apesar de ter 156 contestações dos fazendeiros sendo respondidas pela FUNAI e que a maioria delas são fraudulentas. Decidiram fazer toda a ocupação do território agora porque estão sofrendo com a invasão do território, a especulação imobiliária orquestrada por fazendeiros e políticos da região como o vereador Breno⁷ do município de Prado. Então a terra está sendo especulada seja pela imobiliária, pelo café, pelo mamão, pela pimenta do reino, pelo eucalipto. Sobre a pesca, não se respeita a época das reproduções, estão morrendo os corais, as ostras e os peixes, porque não estão tendo forças por conta do desmatamento e envenenamento. Reforça que não tem INEMA, SEMA, IBAMA fiscalizando isso. O ICMBIO toma conta apenas dos parques, mas não se vê um trabalho efetivo organizado de proteção e reprodução das espécies da região. Então os pataxó sofrem todo tipo de violência, agora mesmo dentro do território houve duas mortes e os policiais estão soltos, ninguém foi preso e agora depois da audiência pública⁸ que teve em Salvador, quando chegou em casa já tinha drone rodando aqui, carros parando e filmando todo dia. Ressalta que os pataxó estão correndo risco de vida sem proteção, já que o programa de proteção do Estado é insuficiente, distante da

⁷ Vereador Brênio Pires (PR), Câmara Municipal de Prado.

⁸ Audiência Pública sobre letalidade policial convocada pela Defensoria Pública Estadual e pelo Ministério Público Estadual, ocorrida em 02 de outubro de 2023.

realidade e só Deus mesmo por eles. Há intenção de levar o caso à Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Finaliza o relato indagando, porque é que há um governo estadual da Bahia ruralista e ainda com Rui Costa na Casa Civil, travando os processos fundiários.

4.1.14 Articulação Estadual das Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto. O relato apresenta um balanço preocupante da violência no campo vinculada à grilagem das terras e ao avanço do agronegócio no oeste do Bahia. Acredita que as comunidades de fundo e fecho de pasto vêm sofrendo violações dos direitos há muito tempo. Em 2023, ocorreram duas graves situações, uma em Correntina no mês de abril com um atentado que vitimou alguns companheiros da comunidade Cupim, e outra no mês de agosto, em Campo Alegre de Lourdes, na comunidade Angico dos Dias, onde três companheiros, foram vítimas de atentado por parte de grileiros na disputa de território com o agronegócio e a mineração. As comunidades têm vivenciado diversas situações nesse sentido. O assédio das empresas nessas comunidades, a exemplo do que ocorre nos municípios de Uá Uá, Curaçá e Juazeiro, é muito forte. Comunidade Fundo e Fecho de Pasto do Senhor do Bonfim, as mineradoras ameaçando as nascentes que abastecem 52 cidades baianas e a própria bacia do rio São Francisco. À medida que a regularização não anda e abre-se mais espaço para as mineradoras avançarem. Se faz necessário fazer uma luta conjunta, principalmente em torno da defesa dos territórios. E o Estado precisa ser responsabilizado para que garanta às populações tradicionais o direito dos territórios que já são ocupados tradicionalmente.

4.2: Recomendações

Ao Governador do estado da Bahia

Que considere em seu planejamento regional dinâmicas centrífugas, fragmentadoras e privatizadoras, a fim de neutralizar arranjos municipais e sub-regionais para-legais que promovem verdadeiras “corridas aos territórios” para atrair investimentos privados, rebaixando normativas ambientais, sociais e

urbanas, favorecendo ainda o desenvolvimento de milícias e/ou avalizando a atuação violenta de empresas de segurança, tal como ocorre no Quilombo Riacho Santo Antônio, município de Mata de São João. Há relatos de diversas violações de direitos, comprometendo até mesmo em função da ação de seguranças particulares e policiais sob ordens de empresas imobiliárias-turísticas, com apoio da Prefeitura do Município, a fim de silenciá-la ou expulsá-la. Os comunitários estão cercados em um espaço ínfimo ao redor de suas casas, têm seus acessos bloqueados às praias e ao riacho e ainda são diuturnamente intimidados, com o uso de drones e de armamento pesado, pela Empresa de Serviços de Segurança MAX FORTE. Este arranjo entre forças policiais, empresas de segurança, grandes empresas e a Prefeitura de Mata de São João é apontada como a origem seguidas violações de direitos das comunidades quilombolas do litoral norte da Bahia.

Que organize um processo de revisão e revalidação/anulação de licenças ambientais emitidas pelo Instituto do Meio Ambiente do Recursos Hídricos (INEMA) nos últimos dez anos, considerando que neste período o processo de licenciamento ambiental estadual ao invés de ter se fortalecido e adquirido rigor técnico, foi precarizado e banalizado, redundando na prática em processos de auto-licenciamento pelos empreendedores, notadamente os de maior vulto.

Que desenvolva e priorize políticas públicas de suporte ao turismo cultural-ambiental, de base comunitária, especialmente nos marcos de territórios de comunidades tradicionais e nos seus entornos. Ao mesmo tempo, deve envidar esforços regulatórios, de forma inter-federativa, para reverter o processo de resortização/privatização de patrimônios naturais e culturais do país, com danos sociais, culturais e ambientais irreversíveis, tal como já se constata no litoral da Bahia. Especificamente no caso da consumação do fatiamento privado da Ilha BOIPEBA, torna-se crucial que haja, em contraponto, a elaboração de um projeto piloto de restituição e regeneração cultural e ambiental, com protagonismo das comunidades tradicionais da região.

Que garanta a dotação orçamentária para viabilizar o pleno funcionamento da Defensoria Pública do Estado da Bahia e de sua Ouvidoria Pública Externa, que têm proporcionado a criação de canais indispensáveis de diálogo e de escuta junto às comunidades tradicionais da Bahia.

À Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA)

Que faça uma avaliação rigorosa da qualidade da água a jusante da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) localizada em Caiera, município de Santo Amaro dentro da comunidade Quilombola Cambuta, considerando denúncias de comunidade e relatórios técnicos de que a precariedade deste tratamento está comprometendo os manguezais que fluem para o rio Subaé.

À Secretaria de Segurança Pública (BA)

a) Que reformule a política de segurança pública voltada para povos e comunidades tradicionais do estado, conforme informe defensorial de 2023 sobre a situação de direitos humanos da Bahia, garantindo-se a participação da sociedade civil nesse contexto, com devida consulta e oitiva das comunidade

b) Que faça cessar de imediato a atuação intimidatória e truculenta de seguranças patrimoniais da PERVILLE Construções e Empreendimentos S/A, conforme denúncias aqui registradas, adotando uma rotina intolerável de ameaças e intimidações às lideranças da Comunidade Quilombola de Moreré, Ilha de Boipeba, município de Cairu.

c) Que garanta a circunscrição da atuação do Grupo MAX FORTE Segurança e aos perímetros das propriedades (regularizadas) de seus contratantes e que faça cessar toda e qualquer incursão de seus agentes na área do Quilombo Riacho Santo Antônio, município de Mata de São João, pois os comunitários relatam que vem sendo diuturnamente vigiados e intimidados com o uso de drones e de armamento pesado.

Ao Ministério da Justiça e Segurança Pública

a) Que efetue a formação de força de segurança especializada e capacitada apta a monitorar as regiões de conflito que atingem povos e comunidades tradicionais da Bahia, conforme o cenário descritos em diversos casos aqui descritos e também em reforço à reivindicação do Fórum em Defesa das Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais da Bahia, apresentada em carta endereçada ao presidente Lula em 2023. Importante que a criação dessa força de segurança se dê em diálogo com a sociedade civil e os povos, e em consonância com a política



de proteção, para que não se transforme em instrumento de violação desconectado com a realidade de violências sofridas por essas comunidades, mas que possa de fato garantir a proteção e o combate às violências que atingem essas comunidades e permanecem impunes.

Ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, ao INCRA e à SDA-BA

a) Que faça avançar os processos de titulação dos territórios quilombolas no estado da Bahia, publicizando-os de forma combinada com a necessária garantia de proteção das lideranças das comunidades durante esse procedimento, promovendo-se uma atuação articulada entre instâncias de regularização fundiária, programas de proteção de defensores e de segurança pública.

b) Garantia de políticas públicas essenciais para o quilombo Rio dos Macacos, que muito embora tenha alcançado a titulação parcial, ainda permanece em estado de vulnerabilidade.

c) Que torne efetivo o direito de Consulta Prévia Livre e Informado dos Povos e Comunidades Tradicionais da Bahia, respeitando-se procedimentos de consulta delimitados em protocolos específicos por esses povos em sua autonomia.

d) Que promova assistência técnica nos territórios quilombolas, priorizando aqueles com maior número de sobreposições ou intrusões, ou seja, os territórios mais ameaçados, de modo a fortalecer iniciativas de economia solidária e de bem viver, consolidando novos sujeitos econômicos.

Ao Ministério do Turismo

À EMBRATUR

Que desenvolva e priorize políticas públicas de suporte ao turismo cultural-ambiental, de base comunitária, especialmente nos marcos de territórios de comunidades tradicionais e nos seus entornos. Ao mesmo tempo, deve envidar esforços regulatórios, em articulação com o Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Igualdade Racial e Ministério da Cultura, para reverter o processo de resortização/privatização de patrimônios naturais e culturais do país, com danos sociais, culturais e ambientais irreversíveis, tal como já se constata no litoral da Bahia. Especificamente no caso da consumação do fatiamento privado da Ilha BOIPEBA, torna-se crucial que haja, em contraponto, a elaboração de um projeto piloto de restituição e regeneração cultural e ambiental, com protagonismo das comunidades tradicionais da região.



Ao MPF

À 6ª Câmara da Procuradoria Geral da República

Que proponha processo de revisão e revalidação/anulação de licenças ambientais emitidas pelo Instituto do Meio Ambiente do Recursos Hídricos (INEMA) nos últimos dez anos, considerando que neste período o processo de licenciamento ambiental estadual ao invés de ter se fortalecido e adquirido rigor técnico, foi precarizado e banalizado, redundando na prática em processos de auto-licenciamento pelos empreendedores, notadamente os de maior vulto.

À Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL

Que observe a inadequação e os impactos sociais ambientais da instalação de 6 torres de alta tensão para instalação de uma linha de transmissão na Comunidade quilombola de Cambuta, município de Santo Amaro, cortando e degradando ainda mais os mangues utilizados para pesca artesanal e mariscagem; e que, em função disso, ponha em pauta o replanejamento do traçado da sua traçado da linha de transmissão entre Sapeaçu e Camaçari e/ou admita salvaguardas ambientais e sociais para sua manutenção.

À PERVILLE Construções e Empreendimentos S/A

Que faça cessar de imediato a atuação de seus agentes de segurança patrimonial fora dos domínios da empresa, conforme denúncias aqui registradas, adotando uma rotina intolerável de ameaças e intimidações às lideranças da Comunidade Quilombola de Moreré, Ilha de Boipeba, município de Cairu.

À PENHA Papel e Celulose

Que, de forma voluntária, promova vistorias e análises técnicas independentes acerca dos efluentes despejados no Rio Pitinga e nos manguezais adjacentes comprometendo as atividades de mariscagem e pesca, principal fonte de sustento da comunidade Cambuta, município de Santo Amaro. Deve avaliar ainda os impactos (e mitigações e indenizações correspondentes) da expansão do monocultivo de bambu no território tradicional da comunidade, comprometendo a agricultura familiar e sua segurança alimentar.



À SUZANO Papel e Celulose

Que voluntariamente promova a revisão pormenorizada de suas certificações ambientais e de governança social-ambiental (ESG) considerando a afetação direta e indireta da Comunidade Quilombola Volta Miúda, no município de Caravela, de modo a estabelecer perímetros máximos de expansão das áreas de plantio e manejo de eucalipto e regimes de convivência com os territórios tradicionais adjacentes por meio de projetos de fortalecimento de agricultura familiar, educação ambiental e turismo de base comunitária. O programa social da Suzano Papel e Celulose precisa ser revisto de forma participativa e transparente, especialmente na região do Extremo Sul da Bahia.

Ao Grupo MAX FORTE Segurança

Que delimite sua área de atuação estritamente aos perímetros das propriedades (regularizadas) de seus contratantes e que faça cessar toda e qualquer incursão na área do Quilombo Riacho Santo Antônio, município de Mata de São João, pois os comunitários relatam que vem sendo diuturnamente vigiados e intimidados pelo Grupo MAX FORTE, com o uso de drones e de armamento pesado.

À MEZ ENERGIA:

Que promova a reavaliação dos impactos sociais ambientais da instalação de 6 torres de alta tensão para instalação de uma linha de transmissão na Comunidade Quilombola de Cambuta, município de Santo Amaro, cortando e degradando ainda mais os mangues utilizados para pesca artesanal e mariscagem; e em função disso que admita o replanejamento do traçado da sua traçado da linha de transmissão entre Sapeaçú e Camaçari e/ou admita salvaguardas ambientais e sociais para sua manutenção.

Ao BNDES

a) Que revise o financiamento fornecido a grupos empresariais aqui denunciados (PERVILLE Construções e Empreendimentos S/A, MANGABA Cultivo de Coco LTDA, Empresa de Serviços de Segurança MAX FORTE, PENHA Papel e Celulose S/A, SUZANO Papel e Celulose, MEZ Energia, BRASKEM S/A, DOW BRASIL, entre outras empresas referidas no conjunto deste Relatório) condicionando os



próximos desembolsos à cessação de práticas que levam à expulsão de comunidades tradicionais e de degradação ambiental de seus territórios.

Ao MDHC

Que, nos marcos da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas em construção, adote instrumentos como o ranqueamento e/lista de piores práticas em termo de racismo, supressão de diversidade cultural e de violação de direitos humanos, incluindo as empresas denunciadas neste Relatório, na forma de indicadores. No caso específico da cadeia de Papel e Celulose, caberia ao MDHC propor a criação de grupo inter-institucional que reveja os planos de expansão do setor e os passivos sociais e ambientais já verificados no estado da Bahia, especialmente em danos diretos e colaterais sobre as comunidades tradicionais da Bahia situadas nos entornos das plantas e nas suas bordas.

Ao Ministério da Educação, à SECADI

Que, frente à dissolução e estigmatização da ancestralidade afrobrasileira, em particular no estado da Bahia que amplie e qualifique o Programa de Educação Quilombola e de práticas escolares específicas quilombolas, considerando demandas espaciais e temporais, notadamente em territórios acossados pelo poder econômico, como é o caso das comunidades tradicionais ameaçadas, referidas neste Relatório.

5. Política de proteção à defensoras e defensores de direitos Humanos na Bahia

Contextualização

A reunião realizada no dia 03 de outubro na sede do IDEAS, entidade que faz a gestão do PPDDH na Bahia, contou com a presença de diversas organizações da sociedade civil, que realizaram, conjuntamente, um diagnóstico

da situação de defensoras e defensores de direitos humanos e as fragilidades da política de proteção.

A Bahia enfrenta um contexto onde disputas territoriais tem, continuamente, acirrado a violência contra defensoras de direitos humanos, resultando em situações diversas de atentados, ameaças e assassinatos de ddhs. O assassinato de Maria Bernadete Pacífico, a mãe Bernadete, em agosto de 2023, foi uma expressão desse estado de violência. Além de ser protegida pelo PPDDH, mãe Bernadete tinha grande visibilidade nacional, era liderança do Quilombo Pitanga dos Palmares e coordenadora nacional da Coordenação Nacional de Articulação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ. Nenhum desses elementos foi suficiente para constranger a ação daqueles que a executaram.

Além disso, mãe Bernadete tinha como uma de suas principais bandeiras a luta por justiça diante do brutal assassinato de seu filho, Flávio Gabriel Pacífico, o binho do Quilombo. Binho era liderança ativa do Quilombo Pitanga dos Palmares e foi assassinado a tiros no ano de 2017. Mesmo com toda a repercussão nacional e internacional de seu assassinato, o inquérito que apura sua morte não havia sido concluído e nenhuma pessoa havia sido indiciada até o momento da missão. A impunidade diante da morte de Flávio Gabriel Pacífico demonstram um estado preocupante de permissividade à assassinatos de ddhs na Bahia, o que também é um fator que que impulsiona a manutenção desse estado de violência.

A Bahia também é palco de outras situações emblemáticas de violências contra defensoras e defensores de direitos humanos, como os casos envolvendo o Quilombo Rio dos Macacos e o Povo Indígena Pataxó, do extremo sul da Bahia. Ambas as situações possuem medida cautelar emitida pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, quais sejam a [resolução 44/2020](#) (Quilombo Rio dos Macacos) e a [resolução 25/2023](#) (Povo indígena Pataxó Extremo Sul da Bahia). As referidas cautelares destacam a grave situação de risco vivenciada pelos referidos territórios, que resultaram em situações de assassinatos e atentados, e determinam ao estado brasileiro que adote medidas para garantir a proteção e integridade física das pessoas e grupos em situação de risco e vulnerabilidade.

O PPDDH da Bahia acompanha um número expressivo de ddhs em situação de ameaça e vulnerabilidade, com 128 casos ativos (sendo 93 incluídos e 35 em análise). Porém, ainda que diante de tamanhos desafios, o programa sofre com uma situação ainda precária, especialmente diante do baixo orçamento

e ameaças de descontinuidade nos repasses de recursos, o que faz com que a equipe trabalhe em situação de incerteza e vulnerabilidade.

Sobre a questão da continuidade é importante destacar que muitas entidades executoras de programas de proteção no Brasil sofrem com instabilidade financeira, seja durante a vigência de convênios ou no período de renovação dos mesmos. Isso faz com que por diversas vezes as entidades fiquem meses sem recursos e sem condições de realizar visitas técnicas, acolher demandas emergenciais e pagar seus funcionários. Isso impacta profundamente os programas de proteção e foi uma realidade vivenciada pelo IDEAS em 2023, com menos de 1 ano à frente da política de proteção na Bahia.

A manutenção de uma estrutura compatível com os desafios do PPDDH, formação de profissionais e garantia de continuidade das medidas de proteção são medidas básicas para o fortalecimento dos programas de proteção, na Bahia e em outras unidades da federação.

Outro ponto de fragilidade do PPDDH da Bahia é a ausência de um Conselho Deliberativo (Condel) paritário no âmbito da política pública. O Condel é um conselho amplo, formado por instituições públicas e pela sociedade civil, que tem um papel fundamental de acompanhamento da política de proteção, deliberação sobre inclusão ou exclusão de pessoas protegidas e articulação de políticas públicas necessárias para enfrentar causas que estruturam as ameaças contra defensoras e defensores de direitos humanos. A estruturação de um Condel, paritário entre sociedade civil e estado, é uma medida importante de fortalecimento da política pública.

- **5.1 Fragilidades nas Investigações dos assassinatos**

O nordeste é uma região com grande número de assassinatos contra quilombolas no Brasil, sendo a Bahia um estado de destaque nesses crimes, conforme aponta o primeiro e segundo volume da [pesquisa Racismo e Violência Contra Quilombos no Brasil](#).

Conforme dito acima, a impunidade é um fator que contribui para perpetuação desse estado de violência, a exemplo da ausência de indiciamento de executores e eventuais mandantes do assassinato de Flávio Gabriel Pacífico, o Binho do Quilombo. Contudo, para além desse fator, é importante destacar que,

em muitos casos, o estado da Bahia tem adotado linhas investigativas que associam assassinatos de quilombolas a conflitos envolvendo o tráfico de drogas. Com relação a isso, é importante fazer algumas pontuações.

Poucos dias depois do assassinato de Maria Bernadete Pacífico, o governador da Bahia foi a público dizer que uma das linhas investigativas adotadas pela polícia militar era a de que disputas de facções criminosas envolvidas com o tráfico de drogas teriam sido responsáveis pelo assassinato da liderança quilombola. Em novembro de 2023, cerca de 03 meses após o assassinato, a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e o Ministério Público, apresentaram a conclusão da investigação de que a luta de Maria Bernadete contrariou interesses do tráfico de drogas na região e esse foi o motivo principal pelo qual ela teria sido executada.

Ainda que as investigações policiais devam levar em consideração todas as hipóteses envolvidas nesses homicídios, a dimensão do conflito territorial não pode ser descartada. Há décadas o quilombo de Pitanga dos Palmares luta pela titulação do seu território. Essa era a luta de Binho do quilombo, e essa permaneceu sendo a luta de Mãe Bernadete. Segundo apuramos no contexto da missão, poucos dias antes do assassinato de Mãe Bernadete, o Incra havia efetuado a notificação de dezenas de pessoas, no âmbito do processo administrativo de titulação do quilombo. Isso pode ter sido um fator que acirrou os ânimos no local e esse fator não pode ser desconsiderado

Em agosto de 2017, o quilombo de Lúna, localizado na Chapada Diamantina na Bahia, foi palco de uma chacina, que vitimou 06 quilombolas. No total, 07 pessoas do quilombo foram assassinadas naquele ano e as investigações policiais, à época, associaram a chacina ao tráfico de drogas. Diversas entidades de direitos humanos questionaram a linha investigativa, uma vez que o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID do Quilombo havia sido publicado no ano de 2015, e a comunidade já vinha há algum tempo denunciado a escalada da violência na região. Ou seja, a relação desses homicídios com a disputa agrária era uma tese que deveria ser investigada a fundo.

Na medida cautelar relativa ao Quilombo Rio dos Macacos, esse também é um fato apresentado pelos solicitantes que poderia estar relacionado a assassinato e intimidações que ocorriam na comunidade, veja-se: *“em um cenário de avanço do procedimento de titulação rumo à fase final [...], os processos de intimidação e violência direta contra membros da comunidade agravaram o quadro*

de medo e terror dos quilombolas [...]”. Nesse contexto, em 25 de novembro de 2019, o senhor José Isídio Dias, ancião da Comunidade e conhecido pela sua participação nos processos de reconhecimento do território, foi assassinado supostamente a golpes de machado dentro do território. O delito ocorreu duas semanas depois de que a representação dos solicitantes participou do 174º Período de Sessões da CIDH. De acordo à solicitação, isso demonstra que, com o avanço da titulação do território e às ações de incidência da Comunidade, estar-se-ia incrementando o risco à vida e à integridade física dos seus membros”.

Dessa forma, a morosidade no processo de titulação dos quilombos, associada à fragilidade das políticas públicas e os diversos interesses econômicos privados que vão se consolidando nestes territórios podem ser responsáveis pela intensificação das violências contra defensoras e defensores de direitos humanos e esses fatores devem ser consideradas nas linhas investigativas.

5.2: Recomendações

. Que se conclua o inquérito que investiga o assassinato de Flávio Gabriel Pacífico, com a identificação de executores e mandante

Que se construa um espaço de articulação permanente entre as instituições públicas responsáveis pela regularização de territórios tradicionais, o PPDDH Bahia e as comunidades, para que os atos administrativos para a titulação e demarcação de territórios sejam acompanhados de medidas de proteção aos territórios;

. Que seja criado no PPDDH da Bahia, o Conselho Deliberativo do Programa -Condell, com composição paritária de membros do estado e da sociedade civil, que também deve participar do processo de estruturação do Condell;

. Que seja cumprido pelos governos federal e estadual, o determinado nas resoluções 44/2020 e 25/2023, ambas da OEA e que dizem respeito à Cautelares concedidas pela CIDH nos casos envolvendo o Quilombo Rio dos Macacos e o Povo Indígena Pataxó do extremo sul da Bahia;

. Que o Programa de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos realize formação em proteção junto à equipes técnica do programa de proteção da Bahia, contando-se com a expertise de atores da sociedade civil sempre que possível;



Que o governo federal garanta todas as condições para o funcionamento do GTT Sales Pimenta, cumprindo-se integralmente o determinado nos autos da determinou nos autos da ação nº. 5005594-05.2017.4.04.7100 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

6. Bibliografia

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. Prefácio in Farias Júnior, Emmanuel. Territórios conquistados e megaprojetos inconcludentes. São Luis. Editora UEMA, 2019.

ARRUTI, José Maurício. O quilombo conceitual: para uma sociologia do “artigo 68”. Texto para discussão do projeto Egbé – Territórios Negros (koinonia). Rio de Janeiro: Koinonia Ecumênica, 2003.

CUNHA, Joaci de S. Articulação de Movimentos Rurais-Urbanos e movimentos sociais no cenário baiano da 1ª década do Séc. XXI. Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades. Salvador/Recife, v. 47, n. 257, p. 455-488, set./dez. 2022.

WANDERLY, Leonardo Fiusa Expansão do Capital Turístico-Imobiliário nas Ilhas De Tinharé e Boipeba: Estratégias de Desterritorialização das Comunidades Tradicionais. In Anderson Gomes da Epifania [et al.] (orgs.). Território, cultura e (des)envolvimento: no Baixo Sul da Bahia. Curitiba: Appris, 2021

Brasília, na data da assinatura.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Missão "Em defesa dos territórios quilombolas e demais comunidades tradicionais da Bahia" realizada na grande Salvador, Bahia, entre os dias 02 a 06 de outubro de 2023.

O **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 9º da Lei nº 12.986 de 02 de junho de 2014; no artigo 4º, inciso VI de seu Regimento Interno (Resolução nº 02, de 09 de março de 2022), e dando cumprimento à deliberação tomada a unanimidade pelo plenário do CNDH durante a 76ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Missão "Em defesa dos territórios quilombolas e demais comunidades tradicionais da Bahia" realizada na grande Salvador, Bahia, entre os dias 02 a 06 de outubro de 2023.

Art. 2º Expedir as recomendações e representações constantes no Relatório a entidades públicas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, a órgãos de controle e regulação e a agentes privados violadores de direitos, fixando o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a comunicação de providências tomadas.

Art. 3º Tornar público o referido Relatório, na íntegra, no site do CNDH e na plataforma Participa + Brasil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MARINA RAMOS DERMMAM

Presidenta

Conselho Nacional dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ramos Dermmam, Presidente**, em 02/04/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4214364** e o código CRC **9A1C544F**.

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9ª Andar, Asa Sul - Telefone: (61)
2027-3907
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>